SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
28 DE AGOSTO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.099

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 5
DECRETOS SIMPLES 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 12
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 15
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR - COMELS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 16
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18

LICITAÇÕES 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 20

CONTRATOS 20
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 23

CONVÊNIOS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 24

EDITAIS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 28
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 28

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.538 de 27 de agosto de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.538/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0014.231500	3.3.90.37	1.500.1	10.000,00	
	08.122.0014.231500	3.3.90.30	1.500.1		5.000,00
	08.122.0014.231500	3.3.90.35	1.500.1		5.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
610002-SEINFRA	16.122.0014.250023	3.1.90.16	1.500.1	70.000,00	
	16.122.0014.250125	3.3.90.37	1.500.1	200.000,00	
	16.122.0014.250023	3.1.90.04	1.500.1		70.000,00
	16.122.0014.250125	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			**270.000,00**	**270.000,00**
	TOTAL GERAL			**280.000,00**	**280.000,00**

DECRETO Nº 40.539 de 27 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$165.324,00 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 164.694/2025-DESAL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.539/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0014.228300	4.4.90.51	1.750.1	165.324,00	
	SUB-TOTAL			**165.324,00**	
	TOTAL GERAL			**165.324,00**	

DECRETO Nº 40.540 de 27 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.242.000,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.540/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
640002-SACPB	04.122.0014.230201	3.3.90.37	1.500.1	2.242.000,00	
	04.122.0014.250144	3.3.90.37	1.500.1		2.242.000,00
	SUB-TOTAL			**2.242.000,00**	**2.242.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.242.000,00**	**2.242.000,00**

DECRETO Nº 40.541 de 27 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.042.000,00 (Hum milhão, e quarenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.541/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0014.231500	3.3.90.37	1.500.1	1.042.000,00	
	08.122.0014.250111	3.3.90.92	1.500.1		57.000,00
	08.122.0014.250111	4.4.90.40	1.500.1		20.000,00
	08.126.0014.250202	3.3.90.40	1.500.1		15.000,00
	08.243.0003.104000	3.3.90.30	1.500.1		250.000,00
	08.243.0003.104000	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
	08.243.0003.104400	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00
	08.243.0003.104400	4.4.90.52	1.500.1		250.000,00
	08.243.0003.204100	3.3.90.30	1.500.1		150.000,00
	08.243.0003.204100	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				**1.042.000,00**	**1.042.000,00**
TOTAL GERAL				**1.042.000,00**	**1.042.000,00**

DECRETO Nº 40.542 de 27 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.542/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	08.244.0012.103300	4.4.90.52	1.754.1	2.600.000,00	
	08.244.0012.103300	3.3.90.39	1.754.1		2.600.000,00
SUB-TOTAL				**2.600.000,00**	**2.600.000,00**
TOTAL GERAL				**2.600.000,00**	**2.600.000,00**

DECRETO Nº 40.543 de 27 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.631,00 (setenta mil, seiscentos e trinta e um reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.543/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.122.0014.203708	3.3.90.93	1.660.3	20.631,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.30	1.660.3		20.631,00
	SUB-TOTAL			**20.631,00**	**20.631,00**
583002-FCM	08.122.0014.231500	3.3.90.37	1.700.1	50.000,00	
	08.243.0003.104000	3.3.90.35	1.700.1		50.000,00
SUB-TOTAL				**50.000,00**	**50.000,00**
TOTAL GERAL				**70.631,00**	**70.631,00**

DECRETO Nº 40.545 de 28 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.809.000,00 (Hum milhão, oitocentos e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.545/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.500.1	1.809.000,00	
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.500.1		100.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.500.1		100.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.92	2.500.1		110.000,00
	10.128.0002.215800	3.3.90.30	2.500.1		220.000,00
	10.128.0002.215800	3.3.90.39	2.500.1		110.000,00
	10.128.0002.215800	4.4.90.52	2.500.1		70.000,00
	10.301.0002.114600	3.3.90.39	2.500.1		109.000,00
	10.301.0002.114600	4.4.90.51	2.500.1		100.000,00
	10.301.0002.114600	4.4.90.52	2.500.1		100.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.500.1		150.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.48	2.500.1		300.000,00
	10.301.0014.232300	4.4.90.51	2.500.1		100.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	2.500.1		240.000,00
SUB-TOTAL				**1.809.000,00**	**1.809.000,00**
TOTAL GERAL				**1.809.000,00**	**1.809.000,00**

DECRETO Nº 40.546 de 28 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 165.204 - SEDUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.546/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.126.0005.113900	3.3.90.39	2.500.1	700.000,00	
SUB-TOTAL				**700.000,00**	
TOTAL GERAL				**700.000,00**	

DECRETO Nº 40.547 de 28 de agosto de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.547/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.500.1	1.878.000,00	
	10.302.0002.114900	4.4.90.51	1.754.1	3.790.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.36	2.500.1		200.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.500.1		1.598.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	2.500.1		80.000,00
	10.302.0002.114900	4.4.90.52	1.754.1		3.790.000,00
	SUB-TOTAL			**5.668.000,00**	**5.668.000,00**
430003-CODESAL	15.122.0014.250134	3.3.90.37	1.500.1	7.000,00	
	15.122.0014.250134	3.3.90.39	1.500.1		7.000,00
	SUB-TOTAL			**7.000,00**	**7.000,00**
	TOTAL GERAL			**5.675.000,00**	**5.675.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.544 de 27 de agosto de 2025

Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, que passa a ser a constante deste Decreto.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde - SMS tem por finalidade formular e executar a política de saúde pública do município de Salvador, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:
a) Conselho Municipal de Saúde - CMS/SSA;
b) Conselhos Distritais de Saúde - CDS;
c) Conselhos Locais de Saúde - CLS;
II - Unidades Administrativas:
a) Gabinete da Secretaria:
1. Subsecretaria:
1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF.
1.2. Núcleo de Economia da Saúde.
1.3. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
1.4. Unidade de Desenvolvimento em Saúde Digital:
1.4.1. Setor de Criação e Programação Visual.
1.5. Assessoria Técnica.
1.6. Unidade de Articulação Institucional.
1.7. Gerência Executiva de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão:
1.7.1. Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa:
1.7.1.1. Setor de Acompanhamento da Rede Contratualizada.
1.7.2. Unidade de Apoio e Acompanhamento de Qualidade de Processos.
1.8. Gerência Executiva de Governança, Estratégia e Inovação em Saúde.
2. Ouvidoria.
3. Gerência Executiva de Articulação com os Distritos.
4. Assessoria de Apoio Estratégico
5. Diretoria de Logística e Suprimentos:
5.1. Unidade de Planejamento, Logística e Aquisições.
5.2. Gerência Executiva de Logística e Aquisição de Produtos Farmacêuticos e Insumos Estratégicos:
5.2.1. Unidade de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica e Insumos Estratégicos.
5.3. Coordenadoria Administrativa:
5.3.1. Subcoordenadoria de Contratos e Convênios:
5.3.1.1. Setor de Contratos;
5.3.1.2. Setor de Convênios;
5.3.1.3. Setor de Controle de Contas.
5.3.2. Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais:
5.3.2.1. Setor de Atendimento e Documentação;
5.3.2.2. Setor de Serviços Gerais;
5.3.2.3. Setor de Apoio Administrativo.
5.3.3. Subcoordenadoria de Suprimentos, Compras e Registro de Preço:
5.3.4. Subcoordenadoria de Logística;
5.3.5. Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais:
5.3.5.1. Setor de Controle de Materiais.
5.4. Gerência Executiva de Infraestrutura:
5.4.1. Subgerência Administrativa.
5.4.2. Subgerência de Obras.
5.4.3. Assessoria de Ações e Projetos.
5.5. Gerência Executiva de Projetos.
5.6. Gerência Executiva de Manutenção e Reformas.
5.6.1. Subgerência de Manutenção e Reformas.
6. Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde:
6.1. Assessoria de Planejamento:
6.1.1. Unidade Técnica de Monitoramento e Avaliação.
6.1.2. Unidade Técnica de Projetos.
6.1.3. Unidade Técnica de Planejamento e Programação.
6.2. Gerência Executiva de Projetos Especiais e Ações Estratégicas da Saúde:
6.2.1. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Ações Estratégicas em Saúde.
6.2.2. Unidade de Apoio Técnico às Ações Estratégicas da Saúde.
6.3. Escola de Saúde Pública:
6.3.2. Unidade de Educação Digital.
6.3.3. Unidade de Integração Ensino-Serviço.
6.3.4. Unidade de Educação na Saúde.
6.3.5. Unidade de Gestão da Secretaria Acadêmica.
6.4. Gerência Executiva de Processos de Excelência em Saúde.
6.5. Gerência Executiva de Monitoramento Estratégico de Gestão de Pessoas e Qualidade da Rede:
6.5.1. Unidade de Monitoramento Técnico e Administrativo da Rede.
6.6. Ouvidoria em Saúde.
6.7. Gerência Executiva de Gestão de Pessoas:
6.7.1. Coordenadoria de Informações Funcionais e Carreira:
6.7.1.1. Setor de Cadastro.
6.7.1.2. Setor de Lotação e Movimentação.
6.7.1.3. Setor de Gestão de Pessoas.
6.7.2. Coordenadoria de Relacionamento e Processos de Gestão de Pessoas:
6.7.2.1. Setor de Processos de Aposentadoria e Averbação.
6.7.3. Coordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento:
6.7.3.1. Unidade de Supervisão da Folha de Pagamento:
6.7.3.2. Setor de Processamento de Folha de Pagamento (05).
7. Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:
7.1. Coordenadoria de Regulação:
7.1.1. Subcoordenadoria de Regulação Hospitalar.
7.1.2. Subcoordenadoria de Regulação Ambulatorial.
7.1.2.1 Setor de Comissões de Especialidades.
7.2. Coordenadoria de Controle:
7.2.1. Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde:
7.2.1.1 Setor de Controle.
7.3. Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação.
7.3.1. Subgerência de Avaliação de Serviços.
7.3.2. Subgerência de Processamento de Serviços:
7.3.2.1. Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços.
7.3.2.2. Setor de Contas Médicas.
7.4. Unidade de Inovação Digital para Regulação, Controle e Avaliação.
8. Diretoria de Atenção Primária à Saúde:
8.1. Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde:
8.1.1. Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde:
8.1.1.1. Subcoordenadoria da Gestão da Atenção Primária à Saúde:
8.1.1.1.2. Setor de Gestão e Provimento.
8.1.1.2. Subcoordenadoria de Cuidado Integral:
8.1.1.2.1. Setor de Nutrição.
8.1.1.2.2. Setor de Ciclos de Vida.
8.1.1.3. Subcoordenadoria de Cuidados Transversais em Saúde:
8.1.1.3.1. Setor de Linhas de Cuidado.
8.1.1.3.2. Setor de Equidade.
8.1.1.4. Subcoordenadoria da Estratégia de Saúde da Família e Ações Estratégicas na APS:
8.1.1.4.1. Setor de Projetos Estratégicos.
8.1.2. Coordenadoria de Saúde Bucal.
8.2 Unidade de Inovação Digital da Atenção Primária à Saúde.
9. Diretoria de Atenção Especializada à Saúde:
9.1. Unidade de Planejamento e Programação.
9.2. Unidade de Monitoramento e Informações Estratégicas.
9.3. Unidade de Supervisão Técnico Operacional.
9.4. Gerência Executiva de Atenção Especializada Ambulatorial:
9.4.1. Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde:
9.4.1.1. Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde.
9.4.2. Coordenadoria de Atenção Psicossocial:
9.4.2.1. Subcoordenadoria de Acompanhamento da Atenção Psicossocial.
9.5. Coordenadoria de Rede Laboratorial:
9.5.1. Subcoordenadoria de Suporte Técnico Laboratorial.
9.6. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.
9.6.1. Unidade de Gestão de Contratos da Assistência à Saúde.
9.7. Gerência Executiva de Urgência e Emergência Fixa:
9.7.1 Coordenadoria de Gestão da Rede de Urgência e Emergência:
9.7.2. Unidade de Acompanhamento da Rede de Urgência e Emergência.
9.8. Gerência Executiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência:
9.8.1. Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência:
9.8.1.1. Subcoordenadoria Técnica Administrativa.
9.8.1.2. Setor de Enfermagem.
9.8.1.3. Setor Médico.
9.8.1.4. Setor de Planejamento e Logística.
9.8.1.5. Setor de Operações Especiais.
9.8.1.6. Setor de Acompanhamento da Frota.
9.8.2. Unidade de Regulação do Serviço Móvel de Urgência.
9.9. Gerência Executiva de Atenção Hospitalar.
9.10. Unidade de Inovação Digital da Atenção Especializada à Saúde.
10. Diretoria de Vigilância da Saúde:
10.1. Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância:
10.1.1. Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde;
10.1.2. Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica:
10.1.2.1. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis;
10.1.2.2. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis;
10.1.2.3. Setor de Análises Epidemiológicas;
10.1.2.4. Setor de Acompanhamento de DST/HIV.
10.1.3. Subcoordenadoria de Informação em Saúde:
10.1.3.1. Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados;
10.1.3.2. Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde.
10.1.4. Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

10.2. Coordenadoria de Imunização:
10.2.1. Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis:
10.2.1.1. Setor da Central Municipal de Acondicionamento e Distribuição de Imunobiológicos.
10.2.1.2. Setor de Suporte à Rede de Imunização.
10.3. Coordenadoria de Vigilância Sanitária:
10.3.1. Assessoria Técnica em Vigilância Sanitária.
10.3.2. Subcoordenadoria de Produtos e Serviços de Interesse da Vigilância:
10.3.2.1. Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Saúde.
10.3.2.2. Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde.
10.3.3. Subcoordenadoria de Alimentos, Processos e Licenciamento Sanitário:
10.3.3.1. Setor de Vigilância, Monitoramento e Educação em Alimentos.
10.3.3.2. Setor de Licenciamento e Atendimento à População.
10.3.3.3. Setor de Cadastro e Controle de Processos.
10.4. Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses:
10.4.1. Setor de Informações em Zoonoses.
10.4.2. Subcoordenadoria de Ações Básicas:
10.4.2.1. Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal.
10.4.2.2. Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos.
10.4.2.3. Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos.
10.4.2.4. Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses.
10.4.3. Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia.
10.4.4. Subcoordenadoria Administrativa:
10.4.4.1. Setor Administrativo e de Serviços Gerais.
10.4.4.2. Setor de Pessoal.
10.4.5. Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose.
10.5. Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador:
10.5.1 Setor de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador.
10.6. Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância.
10.7. Unidade de Inovação Digital da Vigilância da Saúde.
11. Coordenadoria de Distritos Sanitários (12):
11.1. Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12):
11.1.1. Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12).
11.1.2. Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12).
11.1.3. Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12).
11.1.4. Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12).
11.1.5. Setor de Apoio à Gestão.
11.2. Subcoordenadoria Administrativa (12):
11.2.1. Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12).
11.3. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (16):
11.3.1. Subgerência Administrativa de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (02):
11.3.1.1. Setor de Arquivo Médico e Estatístico (02);
11.4. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (88):
11.4.1. Setor de Enfermagem (04).
11.5. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (112):
11.5.1. Setor de Enfermagem (17).
12. Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde:
12.1. Subcoordenadoria Financeira:
12.1.1. Setor de Finanças.
12.2. Subcoordenadoria de Contabilidade:
12.2.1. Setor de Custos.
12.2.2. Setor de Registros Contábeis.
12.3. Subcoordenadoria de Execução da Despesa:
12.3.1. Setor de Empenho.
12.3.2. Setor de Controle da Despesa.
12.3.3. Setor de Liquidação da Despesa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Órgãos Colegiados mencionados neste Decreto, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 4º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Função de Confiança da Estrutura Organizacional da SMS, conforme disposto no anexo III deste Decreto, nos termos seguintes.

I - Ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão:
a) 01 (um) Assessor Especial IV, Grau 58, na Chefia de Gabinete;
b) 01 (um) Gerente de Projetos Estratégicos II, grau 57, da Unidade de Articulação com os Distritos
c) 01 (um) Assessor Especial II, Grau 56, da Assessoria de Ações e Projetos;
d) 01 (um) Gerente Distrital, Grau 56;
e) 02 (dois) Assessores do Secretário II, Grau 55, um da Assessoria de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde e um do Gabinete da Secretaria.

II - Ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão:
a) 01 (um) Diretor Geral, Grau 58, na Diretoria de Logística e Suprimentos;
b) 01 (um) Assessor especial III, Grau 57, na Subsecretaria;
c) 02 (dois) Gerente III, Grau 56, um na Gerência Executiva de Projetos e um na Gerência Executiva de Manutenção e Reformas;
d) 02 (dois) Gerentes de Projetos Estratégicos I, Grau 55, um na Gerência Executiva de Governança, Estratégia e Inovação em Saúde e um na Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação.

Art. 5º As transformações previstas neste Decreto não implicam em incremento de despesa, considerando, para tanto, as supressões de que trata o inciso I, do art. 4º e dispostas no anexo III.

Art. 6º A Unidade Administrativa Unidade de Articulação Institucional, constante deste Decreto e anexos, é inaugurada por cargo de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei nº 9.287/2017).

Art. 7º A Secretaria Municipal da Saúde - SMS contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 8º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no Município e, administrativamente, à SMS.

Art. 9º. A Secretaria Municipal da Saúde - SMS submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 10. Ficam revogados os dispositivos em contrário contidos no Decreto nº 40.084, de 30 de abril de 2025.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de agosto 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO

Secretário Municipal de Gestão

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário Municipal	Gabinete da Secretaria
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	01	Assessor Especial IV	Subsecretaria
	06	Diretor Geral	Diretoria de Logística e Suprimentos
			Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde
			Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
			Diretoria de Atenção Primária à Saúde
			Diretoria de Atenção Especializada à Saúde
			Diretoria de Vigilância da Saúde
	01	Gerente de Projetos Estratégicos III	Subsecretaria
57	03	Assessor Especial III	Subsecretaria (02)
			Unidade de Planejamento, Logística e Aquisições
	02	Coordenador III	Coordenadoria Administrativa
			Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde
	01	*Gerente Setorial	Unidade de Articulação Institucional
	02	Gerente IV	Gerência Executiva de Gestão de Pessoas
			Gerência Executiva de Logística e Aquisição de Produtos Farmacêuticos e Insumos Estratégicos
	01	Gerente de Projetos Estratégicos II	Escola de Saúde Pública-
	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria

56	03	Assessor Especial II	**Gerência Executiva de Logística e Aquisição de Produtos Farmacêuticos e Insumos Estratégicos**
			Assessoria Técnica
			Unidade de Regulação do Serviço Móvel de Urgência
	10	Gerente Distrital	Subsecretaria (08)
			Gerência Executiva de Monitoramento Estratégico de Gestão de Pessoas e Qualidade da Rede
			Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde
	11	Gerente III	Gerência Executiva de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão
			Gerência Executiva de Projetos Especiais e Ações Estratégicas da Saúde
			Gerência Executiva de Infraestrutura
			Gerência Executiva de Projetos
			Gerência Executiva de Manutenção e Reformas
			Gerência Executiva de Processos de Excelência em Saúde
			Gerência Executiva de Articulação com os Distritos
			Gerência Executiva de Atenção Especializada Ambulatorial
			Gerência Executiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
			Gerência Executiva de Urgência e Emergência Fixa
			Gerência Executiva de Atenção Hospitalar
55	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	02	Assessor Chefe I	Assessoria de Planejamento
			Assessoria de Apoio Estratégico
	01	Assessor de Projetos	Assessoria de Ações e Projetos
	06	Assessor Estratégico de Gestão II	Gabinete da Secretaria
			Unidade de Desenvolvimento em Saúde Digital
			Unidade de inovação Digital Para Regulação, Controle e Avaliação
			Unidade de Inovação Digital de atenção Primária à Saúde
			Unidade de Inovação Digital da Atenção Especializada à Saúde
			Unidade de Inovação Digital da Vigilância da Saúde
	03	Gerente de Projetos Estratégicos I	Subsecretaria
			Gerência Executiva de Governança, Estratégia e Inovação em Saúde
			Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação
	12	Coordenador Distrital	Coordenadoria de Distritos Sanitários
	03	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Economia da Saúde:
			Núcleo de Tecnologia da Informação
	05	Coordenador II	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Ações Estratégicas em Saúde
			Coordenadoria de Saúde Bucal
			Coordenadoria de Gestão da Rede de Urgência e Emergência
			Coordenadoria de Vigilância Sanitária
			Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
54	14	Coordenador I	Unidade Técnica de Projetos
			Coordenadoria de Informações Funcionais e Carreira
			Coordenadoria de Relacionamento e Processos de Gestão de Pessoas
			Coordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento
			Coordenadoria de Regulação
			Coordenadoria de Controle
			Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde
			Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde
			Coordenadoria de Atenção Psicossocial
			Coordenadoria de Rede Laboratorial
			Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
			Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância
			Coordenadoria de Imunização
			Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses
	01	Gestor de Processos	Unidade de Acompanhamento da Rede de Urgência e Emergência
	05	Gestor de Projetos	Unidade de Desenvolvimento em Saúde Digital
			Unidade Técnica de Monitoramento e Avaliação
			Unidade Técnica de Planejamento e Programação
			Unidade de Integração Ensino-Serviço
			Diretoria de Atenção Especializada à Saúde
	01	Ouvidor I	Ouvidoria em Saúde

53	06	Assessor Técnico	Subsecretaria (02)
			Unidade de Planejamento, Logística e Aquisições
			Assessoria Técnica em Vigilância Sanitária
			Unidade de Apoio Técnico às Ações Estratégicas da Saúde
			Assessoria de Planejamento
	06	Subgerente II	Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa
			Subgerência Administrativa
			Subgerência de Manutenção e Reformas
			Subgerência de Obras
			Subgerência de Avaliação de Serviços
			Subgerência de Processamento de Serviços
	50	Subcoordenador II	Subcoordenadoria de Contratos e Convênios
			Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais
			Subcoordenadoria de Suprimentos, Compras e Registro de Preço
			Subcoordenadoria de Logística
			Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais
			Subcoordenadoria de Regulação Hospitalar
			Subcoordenadoria de Regulação Ambulatorial
			Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde
			Subcoordenadoria da Gestão da Atenção Primária à Saúde
			Subcoordenadoria de Cuidado Integral
			Subcoordenadoria de Cuidados Transversais em Saúde
			Subcoordenadoria da Estratégia de Saúde da Família e Ações Estratégicas na APS
			Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde
			Subcoordenadoria de Acompanhamento da Atenção Psicossocial
			Subcoordenadoria de Suporte Técnico Laboratorial
			Subcoordenadoria Técnica Administrativa
			Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde
			Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica
			Subcoordenadoria de Informação em Saúde
			Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
			Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreviníveis
			Subcoordenadoria de Produtos e Serviços de Interesse da Vigilância-
			Subcoordenadoria de Alimentos, Processos e Licenciamento Sanitário
			Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12)
			Subcoordenadoria Administrativa (12)
			Subcoordenadoria Financeira
			Subcoordenadoria de Contabilidade
			Subcoordenadoria de Execução da Despesa
	08	Gerente de Unidade	Unidade de Educação Digital
			Unidade de Planejamento e Programação
			Unidade de Monitoramento e Informações Estratégicas
			Unidade de Supervisão Técnico Operacional
			Unidade de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica e Insumos Estratégicos
			Unidade de Gestão de Contratos da Assistência à Saúde
			Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador
			Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância
	16	Gerente Tipo III	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3
	88	Gerente Tipo II	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1
52	03	Gerente I	Unidade de Apoio e Acompanhamento de Qualidade de Processos
			Unidade de Gestão da Secretaria Acadêmica
			Unidade de Monitoramento Técnico e Administrativo da Rede
	112	Gerente Tipo I	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2
	04	Subcoordenador I	Subcoordenadoria de Ações Básicas
			Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia
			Subcoordenadoria Administrativa
			Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose
	03	Subgerente I	Unidade de Educação na Saúde
			Subgerência Administrativa de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (02)
	02	Supervisor	Unidade de Supervisão da Folha de Pagamento
			Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses
	03	Supervisor de Enfermagem	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

* Cargo de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei 9287/2017).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

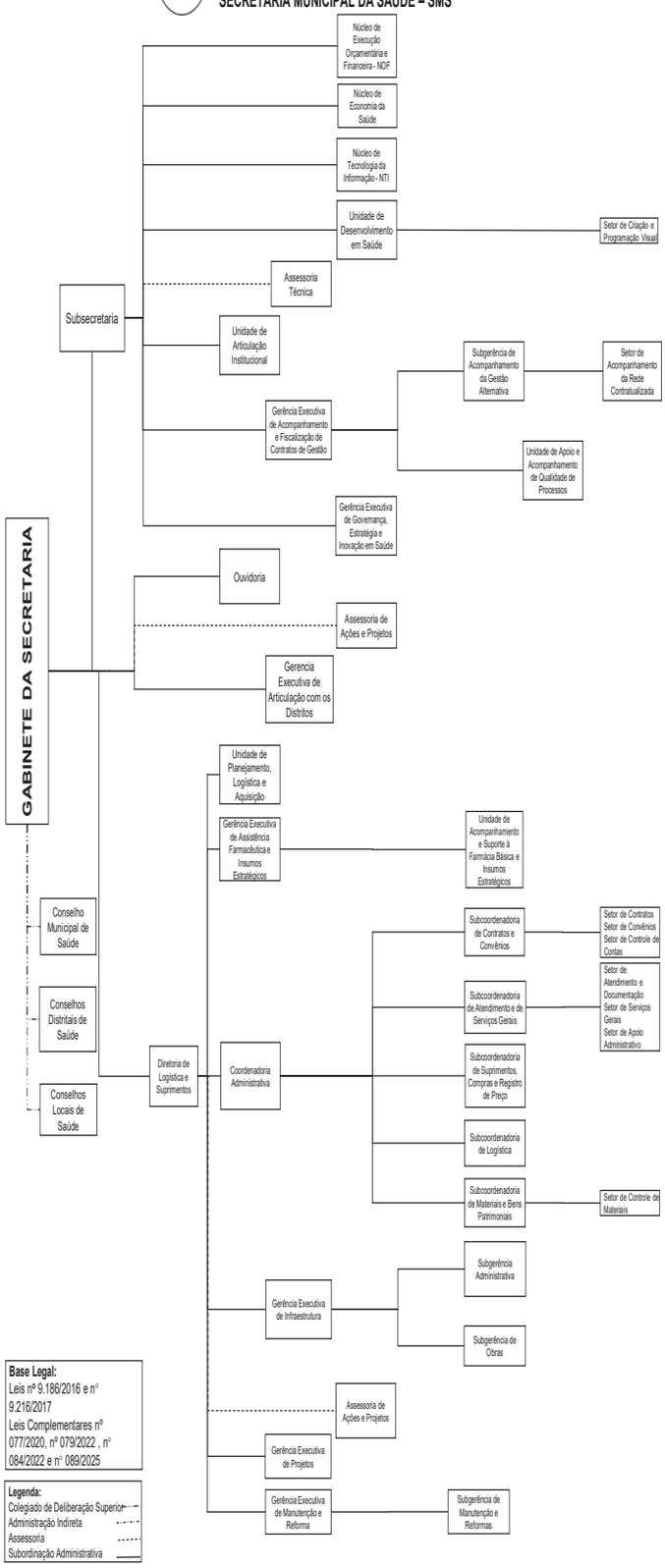
GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	124	Chefe de Setor B	Setor de Acompanhamento da Rede Contratualizada
			Setor de Contratos
			Setor de Convênios
			Setor de Controle de Contas
			Setor de Atendimento e Documentação
			Setor de Apoio Administrativo
			Setor de Cadastro
			Setor de Lotação e Movimentação
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Processos de Aposentadoria e Averbação
			Setor de Processamento de Folha de Pagamento (05)
			Setor de Comissões de Especialidades
			Setor de Controle
			Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços
			Setor de Contas Médicas
			Setor de Gestão e Provimento
			Setor de Nutrição
			Setor de Ciclos de Vida
			Setor de Linhas de Cuidado
			Setor de Equidade
			Setor de Projetos Estratégicos
			Setor Médico
			Setor de Planejamento e Logística
			Setor de Operações Especiais
			Setor de Acompanhamento da Frota
			Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis
			Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis
			Setor de Análises Epidemiológicas
			Setor de Acompanhamento de DST/HIV
			Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados
			Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde
			Setor da Central Municipal de Acondicionamento e Distribuição de Imunobiológicos
			Setor de Suporte à Rede de Imunização
			Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Saúde
			Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde
			Setor de Vigilância, Monitoramento e Educação em Alimentos
			Setor de Licenciamento e Atendimento à População
			Setor de Cadastro e Controle de Processos
			Setor de Informações em Zoonoses
			Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal
			Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos
			Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos
			Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses
			Setor de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador
			Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12)
			Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12)
			Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12)
			Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12)
			Setor de Apoio à Gestão
			Setor de Enfermagem (22)
			Setor de Finanças
			Setor de Custos
			Setor de Registros Contábeis
			Setor de Empenho
			Setor de Liquidação da Despesa
62	21	Chefe de Setor A	Setor de Serviços Gerais
			Subsecretaria
			Setor de Controle de Materiais
			Setor de Criação e Programação Visual
			Setor Administrativo e de Serviços Gerais
			Setor de Pessoal
			Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12)
			Setor de Arquivo Médico e Estatístico (02)
			Setor de Controle da Despesa
61	50	Supervisor de Campo	Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

CARGOS EM COMISSÃO		CARGOS ACRESCIDOS	CARGOS/FUNÇÃO SUPRIMIDOS
DENOMINAÇÃO	**GRAU**	**QTDE**	**QTDE**
Diretor Geral	58	01	
Assessor Especial IV	58		- 01
Assessor Especial II	56		- 01
Gerente distrital	56		- 01
Gerente III	56	02	
Assessor do Secretário II	55		-02
Gerente de Projetos Estratégicos I	55	02	
TOTAL DE CARGOS		**05**	**-05**

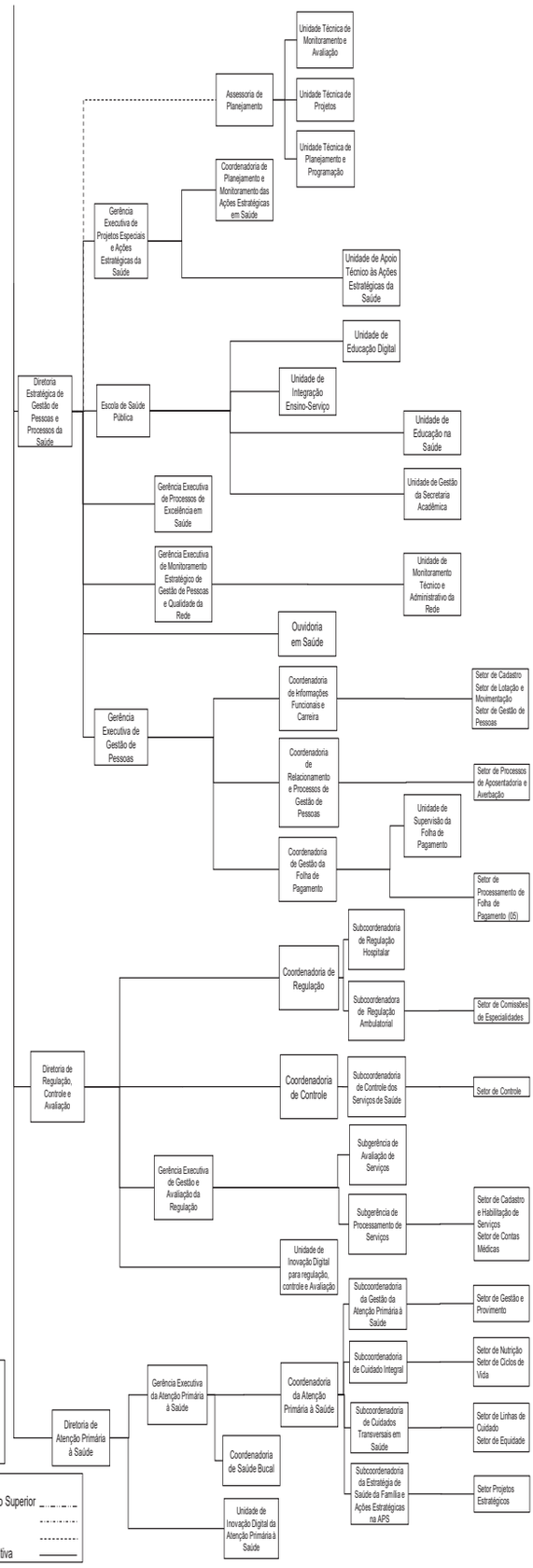
ANEXO IV
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS



Base Legal:
Leis nº 9.186/2016 e nº 9.216/2017
Leis Complementares nº 077/2020, nº 079/2022 , nº 084/2022 e nº 089/2025

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior
Administração Indireta
Assessoria
Subordinação Administrativa

CONTINUAÇÃO

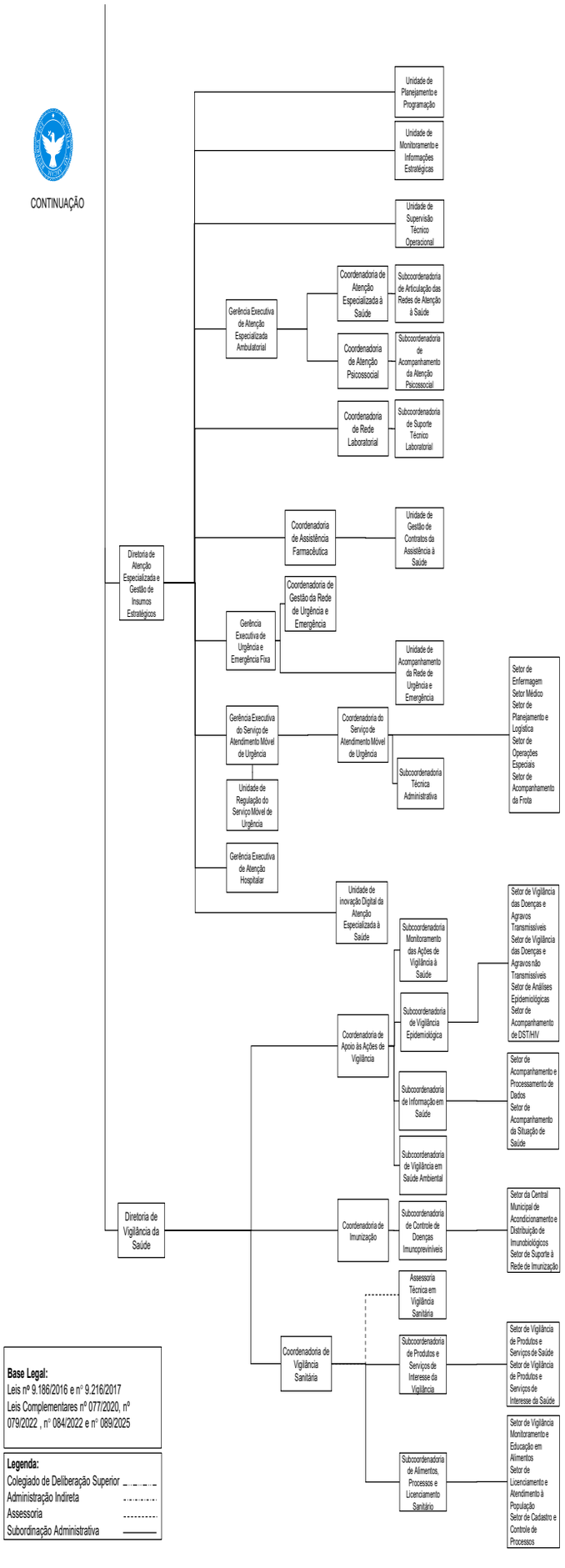


Base Legal:
Leis nº 9.186/2016 e nº 9.216/2017
Leis Complementares nº 077/2020, nº 079/2022 , nº 084/2022 e nº 089/2025

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior
Administração Indireta
Assessoria
Subordinação Administrativa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

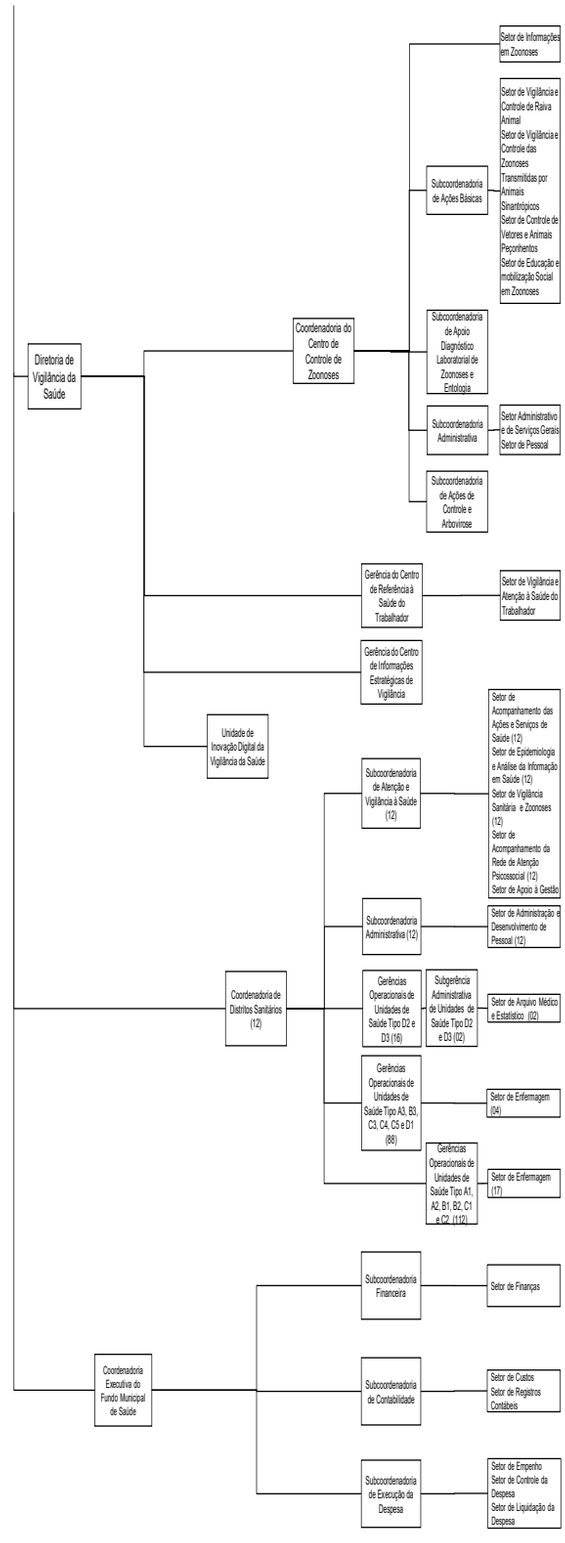
CONTINUAÇÃO



Base Legal:
Leis nº 9.186/2016 e nº 9.216/2017
Leis Complementares nº 077/2020, nº 079/2022 , nº 084/2022 e nº 089/2025

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior
Administração Indireta
Assessoria
Subordinação Administrativa

CONTINUAÇÃO



Base Legal:
Leis nº 9.186/2016 e nº 9.216/2017
Leis Complementares nº 077/2020, nº 079/2022 , nº 084/2022 e nº 089/2025

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior
Administração Indireta
Assessoria
Subordinação Administrativa

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 27 de agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal da Saúde, considerando a nova estrutura, estabelecida pelo Decreto nº 40.544, de 27 de agosto de 2025, assim como a alteração de vinculação dos cargos que sofreram alterações na vinculação, os abaixo relacionados:

SERVIDOR	GRAU	CARGO
AMÁLIA LUCI ARAÚJO MAGALHÃES	57	Assessor Especial III
PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO	58	Diretor Geral – Diretoria de Logística e Suprimentos
ANA LAURA CURCI FELIX MARTINS	58	Diretor Geral – Diretoria de Atenção Especializada na Saúde
LEANDRO DE LIRA SANTOS	57	Assessor Especial III – da Unidade de Planejamento, Logística e Aquisições – Diretoria de Logística e Suprimentos
CLAÚDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO	57	Gerente IV – Gerência Executiva de Logística e Aquisição de Produtos Farmacêuticos e Insumos Estratégicos – Diretoria de Logística e Suprimentos
ANA CAROLINA REIS SANTOS	55	Gerente de Projetos Estratégicos I – Gerência Executiva de Governança, Estratégia e Inovação em Saúde
MARCOS VINICIUS GRILLO MORAIS	56	Gerente III, da Gerência Executiva de Manutenção e Reformas – Diretoria de Logísticas e Suprimentos
ELISABETE BITENCOURT SANTOS	56	Gerente III, da Gerência Executiva de Projetos – Diretoria de Logísticas e Suprimentos
GABRIEL DA HORA LOPES	53	Assessor Técnico, da Unidade de Planejamento, Logística e Aquisições – Diretoria de Logística e Suprimentos
JURANDIR DE ANTÃO COSTA	55	Gerente Estratégico I
FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	53	Assessor Técnico
CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA BATISTA	55	Gerente de Projetos Estratégicos I – Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação
CATHARINA DE ANDRADE CAYRES MAGALHÃES	55	Assessor Estratégico de Gestão II
CAMILLA CUMMING VIEIRA DA SILVA	56	Gerente III, da Gerência Executiva de Articulação com os Distritos
LORENA GUIMARÃES DE SENNA	56	Gerente Distrital
LUIS FLAVIO PARANHOS PIMENTA DA SILVA	56	Gerente Distrital
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS TAVARES	56	Gerente Distrital
MONIQUE TINTUREIRO VELOSO	56	Gerente Distrital
CECÍLIA DE AZEVEDO BIÃO PINHEIRO	56	Gerente Distrital

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal da Saúde, considerando a nova estrutura, assim como a alteração de vinculação dos cargos que sofreram alterações na vinculação, os abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO
AMÁLIA LUCI ARAÚJO MAGALHÃES	Gerente de Projetos Estratégicos II – Unidade de Articulação com os Distritos
PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO	Assessor Especial IV
ANA LAURA CURCI FELIX MARTINS	Gerente III – Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação – Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
LEANDRO DE LIRA SANTOS	Assessor Especial III
CLAÚDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO	Gerente IV – Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – Diretoria de Atenção Especializada e Gestão Insumos Estratégicos
ANA CAROLINA REIS SANTOS	Assessor do Secretário II – Assessoria de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde – Assessoria Técnica
MARCOS VINICIUS GRILLO MORAIS	Gerente Distrital – Unidade de Articulação com os Distritos
ELISABETE BITENCOURT SANTOS	Assessor Especial II – Assessoria de Ações e Projetos – Gerência Executiva de Infraestrutura
GABRIEL DA HORA LOPES	Assessor Técnico
JURANDIR DE ANTÃO COSTA	Gerente de Projetos Estratégicos I
FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	Assessor Técnico
CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA BATISTA	Assessor Estratégico de Gestão II
CATHARINA DE ANDRADE CAYRES MAGALHÃES	Assessor do Secretário II
CAMILLA CUMMING VIEIRA DA SILVA	Gerente III – Gerência Executiva de Urgência e Emergência Fixa – Diretoria de Atenção Especializada e Gestão Insumos Estratégicos
LORENA GUIMARÃES DE SENNA	Gerente Distrital – Unidade de Articulação com os Distritos
LUIS FLAVIO PARANHOS PIMENTA DA SILVA	Gerente Distrital – Unidade de Articulação com os Distritos
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS TAVARES	Gerente Distrital – Unidade de Articulação com os Distritos
MONIQUE TINTUREIRO VELOSO	Gerente Distrital – Unidade de Articulação com os Distritos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CECÍLIA DE AZEVEDO BIÃO PINHEIRO	Gerente Distrital – Unidade de Articulação com os Distritos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA**, do cargo em comissão de Diretor Geral, da Diretoria de Atenção Especializada e Gestão Insumos Estratégicos, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de agosto de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 66/2025

Delega competência para autorizar requisição de adiantamento na Secretaria Municipal da Fazenda, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 15, inciso V, do Regimento Interno da SEFAZ, Decreto nº 29.796, de 05 de junho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar competência a servidora IARA MARTINS ICÓ SOUSA, Matrícula nº 3174445, nomeada para o cargo em comissão de Gerente Geral PMAT, para autorizar as requisições de adiantamento no âmbito da Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 27 de agosto de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 78303/2025 SIP: 912243/2025
Interessado: LUIZ CESAR DE ALENCAR SAMPAIO
(Inscrição imobiliária nº 630.047-2)

Salvador, 27 de agosto de 2025.

ANNE ROSE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora da CTJ, em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIANNA GUANAES GOMES TORRES**
CPF DO CONTRIBUINTE	009.109.305-89
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	704.811-4
PROCESSO Nº.	904225/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**TIAGO DAVID RIBEIRO SOUZA**
CPF DO CONTRIBUINTE	011.119.075-44
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	704.836-0
PROCESSO Nº.	904224/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL

CONTRIBUINTE	**TIAGO DAVID RIBEIRO SOUZA**
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**DAISY MILENA CHAVES LOPES**
CPF DO CONTRIBUINTE	824.378.905-72
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	704.870-0
PROCESSO Nº.	904219/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.170.962/0001-66
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	433.879-0
PROCESSO Nº.	901561/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, EM VIRTUDE DO CANCELAMENTO DA DÍVIDA POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203035/2024. EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO POR PERDA DO OBJETO.

Salvador, 27 agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA (CPF 125.829.725-68)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.964-0
PROCESSO Nº.	10809/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL COM BASE NOS PARECERES TÉCNICOS DO SEINF/CTJ , SEMAP/CCI E SELAN/CAR, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA 7.186/2006. 1) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 2) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006 3) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PR 7497/2018 (APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA) E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA (CPF 125.829.725-68)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.964-0
PROCESSO Nº.	6002/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL COM BASE NOS PARECERES TÉCNICOS DO SEINF/CTJ , SEMAP/CCI E SELAN/CAR, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA 7.186/2006. 1) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 2) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006 3) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PR 7497/2018 (APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA) E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 27 agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CGA/CNPJ/CPF	00.360.305/0064-98
REPRESENTANTE LEGAL	LILIAN DE MEDEIROS LIMA, CPF 018.235.701-51
PROCESSO Nº.	904854/2025
NFL/AI/NL	42.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CGA/CNPJ/CPF	00.360.305/0064-98
REPRESENTANTE LEGAL	LILIAN DE MEDEIROS LIMA, CPF 018.235.701-51
PROCESSO Nº.	904856/2025
NFL/AI/NL	43.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR
CGA/CNPJ/CPF	227.485.395-91
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO, OAB/BA 56.419
PROCESSO Nº.	906712/2025
NFL/AI/NL	274.131-8
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA
CGA/CNPJ/CPF	000.574.525-04
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO, OAB/BA 56.419
PROCESSO Nº.	4552/2022
NFL/AI/NL	274.424-4
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. POR ILEGITIMIDADE. BASE LEGAL ART. 297-F, II, DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 27 agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ANA TAIS MUNIZ FONTES
CPF DO CONTRIBUINTE	789.623.075-53
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	346.972-7
PROCESSO Nº.	903824/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	TRSD 2021 A 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DA TAXA DO PERÍODO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SELAN/CAR/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA 7.186/2006). 2) ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA PROVIDENCIOU A CORREÇÃO DO VALOR DO M^2 A PARTIR DE 2021 CONSOANTE PARECER JUNTADO A FLS. 17, PORTANTO, MANTIDO OS LANÇAMENTOS DE 2021 A 2024. TRSD 2025 LANÇADA DE ACORDO COM ART. 5º DA LEI Nº 9.823/2024, QUE ATUALIZOU O ANEXO VIII - TABELA DE RECEITA Nº VII (TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD) DA LEI Nº 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA (CPF 125.829.725-68)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.000-1
PROCESSO Nº.	10814/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL COM BASE NOS PARECERES TÉCNICOS DO SEMAP/CCI, SEINF/CTJ E SELAN/CAR, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA 7.186/2006. 1) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 2) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006 3) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PR 7501/2018(APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA) E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 27 agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MGR PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.149.710/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL	IASMINE LINO ARAÚJO GOMES, OAB/BA 45.608
PROCESSO	906778/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	570.195-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2014. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) A COISA JULGADA PRODUZIDA PELO ACÓRDÃO DOS AUTOS Nº 8015439-91.2023.8.05.0001 NÃO ALCANÇA O LANÇAMENTO DE 2014. 2) PEDIDO DE RECÁLCULO DO VALOR VENAL. INAPLICÁVEL. 3) RELANÇAMENTO POR ORDEM JUDICIAL. AÇÃO Nº0505855-89.2017.8.05.0001: ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINÁRIO E DETERMINAÇÃO DE NOVO LANÇAMENTO COM ALÍQUOTA DE 3%. 4) AFASTADA A PRESCRIÇÃO. 5) O NOVO CRÉDITO TEM REGIME PRESCRICIONAL AUTÔNOMO. 6) INAPLICABILIDADE DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 202 DO CC E DO ART. 9º DO DECRETO 20.910/1932. 6) MANTIDA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU - 2014, NO VALOR DE R$ 12.252.421,67 .

CONTRIBUINTE	**PATRÍCIA KARLA MIGUEL MACHADO DELLA CELLA**
CPF DO CONTRIBUINTE	185.334.528-88
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	556.167-1
PROCESSO Nº.	4434/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU DE R$ 2.565,16, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SELAN/CAR/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI Nº 7.186/2006). 2) A ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA REALIZOU A CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS PROMOVENDO UMA NOVA VIRTUALIZAÇÃO, A FIM DE EFETIVAR O LANÇAMENTO DO IPTU/2023. 3) O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM A LEI Nº 7.186/2006, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.473/2013, DA LEI Nº 9.306/2017 E DA LEI Nº 9.601/2021 C/C DECRETO Nº 33.292/2020.

Salvador, 27 agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
CONVITE

CONTRIBUINTE	**CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) SINÉSIO CYRINO DA COSTA NETO (OAB 36.212), ROBERTA DE ALMEIDA MAIA (OAB/BA 28.308), LUCAS MORENO ANDRADE (OAB/BA 38.644) E SARA AMORIM BULHÕES (OAB/BA 55.064.
PROCESSO Nº	22801/2018
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR CÓPIA DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS COM OS MUNICÍPIOS DE PARACATUBA/CE E ITAITINGA/CE (FL..435). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006,

Salvador, 22 de agosto de 2025.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905514/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 740.956-7 - IPTU/TRSD 2023 - PRINCIPAL
RECORRENTE: JOSEPH ANTOINE TAWIL
ADVOGADO: JOSEPH ANTOINE TAWIL (OAB.BA nº 26.084)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

EMENTA - IPTU/TRSD. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2023. APURAÇÃO LIMITE AUMENTO IPTU. DOCUMENTO FISCAL DEVIDAMENTE MOTIVADO. LANÇAMENTO CORRETO. 1. O CTRMS foi atualizado nova legislação para critérios do novo padrão construtivo, fator de localização, fator de correção de construção. **2**. Diante de elementos de natureza vinculada determinados de forma objetiva pela norma municipal, e ausente discricionariedade para o agente fiscal, não há que se falar em erro de direito, mas, sim, em erro de fato. **3**. O CTN autoriza a revisão do lançamento, dentre outras hipóteses, quando há erro quanto a elemento fático de impossível comprovação ao fisco municipal. **4**. A Notificação de Lançamento aborda, de forma detalhada, os elementos básicos para determinar o valor venal e poder gerar o IPTU/TRSD anual. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2023, IPTU/TRSD. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de agosto de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13036/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL - IPTU/TRSD 2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0047.539-0
RECORRENTE: PETROLEO BRASILEIRO S.A PETROBRAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO (OAB/BA 18.728)
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - IPTU E TRSD. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM A REALIDADE DO IMÓVEL.CONTRIBUINTE NÃO PREENCHE OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 8.953/2015. DISPENSA DA COBRANÇA DE TRSD NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.316/2015. 1. O valor venal do imóvel, base de cálculo do IPTU, deve ser apurado com base nos critérios definidos pela Planta Genérica de Valores e nas Instruções Normativas da Administração Tributária, não podendo ser afastado por laudo particular que não contempla todos os atributos do imóvel. **2**. O lançamento ajustado com base em Fator de Ajuste de Valor (FAV) previamente definido tecnicamente deve ser mantido, na ausência de prova técnica idônea que o afaste. **3**. O benefício de redução previsto na Lei Municipal nº 8.953/2015 não pode ser aplicado nesse caso concreto visto que não foram preenchidos os requisitos formais e materiais, conforme esclarecido no despacho do CTJ. **4**. Atendidos os critérios do Decreto Municipal nº 25.316/2015, é cabível a dispensa da TRSD para Contribuinte que comprovou figurar entre os chamados Grandes Geradores de Resíduos Sólidos. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao §3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 27 de agosto de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907274/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.428-7
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO

À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE. INCIDÊNCIA E CORREÇÃO DO IPTU E DA TRSD. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. Pedido de revisão do lançamento. **2.** Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. Inserção do imóvel em área edificável. **3.** TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. Apuração do valor em consonância com os dados cadastrais e parâmetros legais. **4.** Ausência de disposição legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção do IPTU. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de agosto de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	**CARBALLO BRAGA INFORMÁTICA LTDA**
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSO Nº	44.953/2019
AINFL Nº	04900038492000200024879201904
TRIBUTOS	ISS
ADVOGADO(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9398)
DESPACHO DENEGATÓRIO	DECIDO: INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: FALTA DE INDICAÇÃO DE DECISÃO PARADIGMÁTICA, BEM COMO FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DE PRECISA DIVERGENTE ENTRE JULGADOS DAS CÂMARAS EXISTENTES NESTE CMT. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT", E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, COMBINADO COM § 1ºDO ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO - RICMT. RECURSO DE REVISÃO REJEITADO.

Salvador, 27 de agosto de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
71133/2025	SEFAZ	JOSÉ DOS SANTOS NERES
41012/2024	SMED	GILBERTO DOS SANTOS LIMA
60192/2025	SEDUR	SILVIO MOREIRA MENEZES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de agosto de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 25/07/2025, referente ao ABONO DE PERMANENCIA - DEFERIDO - Processo SMED 29453/2024:

Onde se lê: ".... MARILEIDE LIMA NOVAIS....."
Leia-se: ".....MARINEIDE LIMA NOVAIS....."

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

RESOLUÇÃO nº 08/2025 - AD REFERENDUM DO COGEOS

Aprova a Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 398/2024, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, para a gestão e execução dos serviços do Hospital Municipal do Homem, em conformidade com o Processo nº 114067/2025-SMS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO as justificativas constantes na Nota Técnica nº 001/2025 para aditamento do Contrato de Gestão nº 398/2024 da Unidade Hospitalar - HMH, emitida pala Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

CONSIDERANDO que o processo foi submetido a Representação da Procuradoria do Município de Salvador - RPGMS de acordo com o Parecer **RPGMS/SMS nº 492/2025**, datado de 1º de agosto de 2025, cujas diligências foram atendidas;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Executiva do COGEOS, quanto à conformidade da Minuta do 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 398/2024.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Conselho:

Art. 1º - Aprovar a Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 398/2024, objetivando a correção de erro material e inclusão da cláusula Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME no contrato do **Hospital Municipal do Homem.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 25 de agosto de 2025.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Presidente Suplente do COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 718/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

AMPLIAR a jornada de trabalho, do **professor municipal** abaixo relacionado, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
51862/2025	TINAEL JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	3166201

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de agosto de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal De Esporte E Lazer De Salvador - COMELS

PORTARIA Nº 14/2025

Republicado por ter saído incompleto no DOM de 22 de agosto de 2025 ano XXXVI N. 9.095.
O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador-COMELS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público os conselheiros responsáveis pelo Comitê Gestor da Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Salvador-Ba.

MEMBROS
ALEXSANDRO DA ROCHA MELO
CLÁUDIA DE LIMA SANTANA
EDVALDO VALÉRIO S. FILHO
JEFERSON LISBOA TELES
LEANDRO FONSECA LOPES
LORENA DE A. DA ROCHA LAGO
ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS

Salvador, 21 de agosto de 2025.

EDVALDO VALÉRIO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 040/2025 publicada, no Dom nº 9.098, 27 de agosto de 2025, página 11.

Onde se lê:

remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar as suas atividades laborativas no dia **01/10/2025.**

TITULARES	CONSELHOS	SUPLENTES
Meire Batista de Oliveira	III	Daniel Menezes Castro Silva
Barbara Gleice da Silva dos Santos	V	Rebeca Ferreira dos Santos
Cindinalva da Silva Santos	XII	Cristiane de Souza Costa
Janice Ferreira Sales	XIV	Elisvaldino Messias dos Santos
Joseane dos Santos Pereira Braitt de Souza	XVIII	Erinaldo Matias dos Santos
Djanira da Costa Pereira	XXII	Emilene de Jesus Leone
Valmir Ferreira da Silva	XVII	Meirian de Oliveira Alves
Esthela Mônica Gomes da Costa	XXIV	Jamile Santos de Souza Curcino

Leia se:

Artigo 1°. Afastar no período de **01/09/2025 a 30/09/2025**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar as suas atividades laborativas no dia **01/10/2025**.

TITULARES	CONSELHOS	SUPLENTES
Meire Batista de Oliveira	III	Daniel Menezes Castro Silva
Barbara Gleice da Silva dos Santos	V	Rebeca Ferreira dos Santos
Cindinalva da Silva Santos	XII	Cristiane de Souza Costa
Janice Ferreira Sales	XIV	Elisvaldino Messias dos Santos
Joseane dos Santos Pereira Braitt de Souza	XVIII	Erinaldo Matias dos Santos
Djanira da Costa Pereira	XXII	Emilene de Jesus Leone

Salvador 27 de agosto de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 198/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 6993 / 2025 em 27/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2025-SEDUR/CLA/AA-41, pelo prazo de 02 (dois) anos, a PEDROSA MAGALHÃES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO., inscrita no CNPJ 23.633.451/0001-61, para DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO, situada em terreno com 130 m² e com 230 m² de área construída, gerando volume aproximado de 648,44 m³ de resíduos, localizada na Rua Banco dos Ingleses, 38, Centro, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°59'12.00"S, 38°31'19.00"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas durante a vigência desta autorização;

II. Somente iniciar a execução da obra de demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3° Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de julho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

DECLARAÇÃO DE ANULAÇÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador e fundamentado na Lei nº 9.281/2017 - Código de Obras de Salvador, Art. 52, Inciso III; conforme consta nos autos do PR nº 5911000000-11429/2022,

Declara ANULADA a **Licença para Ampliação/Reforma nº 2001041**, em nome de Antônio Carlos Dias de Jesus Chaves, emitida em 02/02/2022, tratando-se do imóvel situado à Rua João Gomes, nº 95, Rio Vermelho.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de agosto de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 015/2025

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, em conformidade com as disposições do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e no uso das suas atribuições:

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Marlene dos Santos Fonseca, matrícula nº 3014246, como gestor, e o servidor Daniel da Cunha Silva Porto, matrícula nº 3142529, como fiscal - ambos do Contrato de Prestação de Serviços 46/2024, celebrado com a GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos e maquinários elétricos e mecânicos (geradores).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 26 de agosto de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 244/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 107149/2023 instituída pela portaria nº 136/2025, publicado no DOM nº 9.051 de 14 a 16 de junho de 2025, decidindo pela aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de agosto de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 242/2025

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n.º 001/2024, originário do Processo Administrativos n.º 210294/2023 - TRANSALVADOR, na forma que indica e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, e;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do arts. 104 e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta lei ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5, 6 e 7º do Decreto Municipal nº 36.183/2022, que dispõe sobre as funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Salvador;

CONSIDERANDO o que consta na CLÁUSULA VIII do Contrato n.º 001/2024, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR e a empresa HDT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.190.572/0001-09;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes durante a vigência dos seus contratos;

RESOLVE:

Art.1° - Designar o Servidor Alberto Valber de Araújo, Matrícula: 3172903, Matrícula nº: 3087742, para exercer a função de GESTOR do Contrato.

Art.2° - Designar o Servidor Antônio Neri dos Santos, Matrícula: 3067955, Matrícula: 3173710, para exercer a função de FISCAL do Contrato.

Art. 3º - A Gestão e Fiscalização da execução do Contrato serão realizadas pelos servidores designados nessa portaria e terão livre acesso ao processo administrativo, com vistas à verificação regular quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, na forma da legislação vigente.

Art. 4° - Determinar que a função de fiscal, titular e substituto, seja exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, em 25 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 243/2025

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n.º 006/2025, originário do Processo Administrativos n.º 215240/2024 - TRANSALVADOR, na forma que indica e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, e;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do arts. 104 e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta lei ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5, 6 e 7º do Decreto Municipal nº 36.183/2022, que dispõe sobre as funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Salvador;

CONSIDERANDO o que consta na CLÁUSULA VIII do Contrato n.º 006/2025, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR e a empresa Z5 MONTAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.164.695/0001-63;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes durante a vigência dos seus contratos;

RESOLVE:

Art.1° - Designar o Servidor Alberto Valber de Araújo, Matrícula: 3172903, Matrícula nº: 3087742, para exercer a função de GESTOR do Contrato.

Art.2° - Designar o Servidor Antônio Neri dos Santos, Matrícula: 3067955, Matrícula: 3173710, para exercer a função de FISCAL do Contrato.

Art. 3º - A Gestão e Fiscalização da execução do Contrato serão realizadas pelos servidores designados nessa portaria e terão livre acesso ao processo administrativo, com vistas à verificação regular quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, na forma da legislação vigente.

Art. 4° - Determinar que a função de fiscal, titular e substituto, seja exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, em 25 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 244/2025

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n.º 016/2022, originário do Processo Administrativos n.º 22551/2022 - TRANSALVADOR, na forma que indica e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, e;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do arts. 104 e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta lei ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5, 6 e 7º do Decreto Municipal nº 36.183/2022, que dispõe sobre as funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Salvador;

CONSIDERANDO o que consta na CLÁUSULA VII do Contrato n.º 016/2022, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR e a empresa RGA 3 ENTRETENDIMENTO E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.840.651/0001-31;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes durante a vigência dos seus contratos;

RESOLVE:

Art.1° - Designar o Servidor Alberto Valber de Araújo, Matrícula: 3172903, Matrícula nº: 3087742, para exercer a função de GESTOR do Contrato.

Art.2° - Designar o Servidor Antônio Neri dos Santos, Matrícula: 3067955, Matrícula: 3173710, para exercer a função de FISCAL do Contrato.

Art. 3º - A Gestão e Fiscalização da execução do Contrato serão realizadas pelos servidores designados nessa portaria e terão livre acesso ao processo administrativo, com vistas à verificação regular quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, na forma da legislação vigente.

Art. 4° - Determinar que a função de fiscal, titular e substituto, seja exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, em 25 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 12/2025

Altera a composição da representação do Poder Público Municipal e a suplência da Secretaria Executiva no Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no §5º do art. 2º e no Parágrafo Único do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, publicado através da Portaria SEMDEC nº 21/2024, e art. 10 da Lei nº 9.540/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a suplência da Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, sendo designado o servidor CARLOS CÉSAR DA SILVA ABREU, como suplente da Secretária-Executiva, em substituição a servidora CRISTIANE ALMEIDA MOURA THOMAZ.

Art. 2º - Fica alterada a composição da representação do Poder Público Municipal no Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, constante na Portaria nº 21/2024, publicada no DOM nº 8.902, de 30 de outubro de 2024, em relação aos seguintes representantes:

I - DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) CRISTIANE ALMEIDA MOURA THOMAZ, titular, em substituição a MARIA EDUARDA GORDILHO LOMANTO, representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC;

b) ELIAS OLIVEIRA MELO, titular, em substituição a LANDISSON SILVA SANTOS, representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 27 de agosto de 2025.

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 090/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor da CODECON, MARCELO DE SOUZA CARVALHO, matrícula n.º 3174381, para assinar todos os atos relacionados aos processos administrativos, nos termos do art. 33, incisos I, II e III, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997, regulamentador da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 13 de agosto de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 091/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o Art. 11°, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplanar nº 142129/2024, com base noArtigo 189, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 26 de agosto de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 092/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o Art. 11°, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplanar nº 144482/2021, com base no Artigo 189, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 26 de agosto de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QÜINQÜÊNIO
162852/2025	FERNANDO TAVARES DE ARAÚJO RAMOS	3º

Salvador, 27 de Agosto de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 142.535/2025;
Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS LTDA - EPP;
CNPJ: 44.342.924/0001-41;
Objeto: Inscrição de 10 (dez) servidores no Curso Pesquisa de Preços e Definição de Preço de Referência em Contratações Públicas;
Valor Total: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;
Subação: 110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas - PNAFM;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica;
Fonte: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021;

Data da Homologação: 27/08/2025.

Salvador, 27 de agosto de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

COMUNICADO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL informa que fica tornado sem efeito o CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE nº 002/2025, publicado em 26/08/2025, cujo objeto tratava da contratação de serviço de leiloeiro, com fito de alienação de bens inservíveis, de propriedade do Município de Salvador/Ba, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de Leilão Público.

Salvador, 27 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

PROCESSO: 145555/2025 - SEMGE/DPR.

EMPRESA: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM

CNPJ: 29.184.280/0001-17

OBJETO: O presente processo trata da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à inscrição de 10 (dez) servidoras da Diretoria Geral de Previdência - DPR no Terceiro Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.113/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".
DATA DO ATO: 03 e 04 de setembro de 2025.

Salvador, 27 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

PROCESSO: 84102/2024.
INEXIGIBILIDADE: 019/2025.
OBJETO: Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Direita da Piedade, s/n, térreo, subsolo, 1° e 2° pavimento - Politeama, correspondendo a área de 5.655,52 m2, com Inscrição imobiliária nº 65.119-2.
LOCADORA: Casa Nossa Senhora das Mercês.
CNPJ: 15.147.481/0001-30.
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Paula de Jesus Carvalho.
CPF: 575.997.935-34.
FISCAL: Secretaria Municipal da Educação/SMED.
NOME: Artur Gomes Silva.
CPF: 050.895.475-48.
VALOR MENSAL: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 22/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.39	1.500.1 1.540.3 1.541.3	45.000,00

Salvador, 27 de agosto de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90108/2025 - PROC: 23685/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAFETEIRA, BATEDEIRA E LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, com a abertura da sessão no dia 19/09/2025, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 27 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90109/2025 - PROC: 64901/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS - (MANGUEIRA, REGISTRO PVC, SIFÃO E OUTROS), com a abertura da sessão no dia 19/09/2025, às 13:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 27 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo à decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO Nº: 237617/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte marítimo para professores, técnicos e alunos, de modo a atender demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino do Salvador, no perímetro de Madre de Deus x Ilhas de Bom Jesus e Frades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
AVALANCHE TRANSPORTE MARITIMOS LTDA	01	R$ 328.080,00
	02	R$ 604.560,00

Data da Homologação: 26/08/2025.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 080/2025
Processo nº 59.444/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA A DETECÇÃO DE HEMOGLOBINAS ANORMAIS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ÚNICO	506.900,00
TOTAL		506.900,00

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2025

Salvador, 25 de agosto de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, art. 28 do Decreto Municipal nº 37.611/2023, item 7.21 do Edital e Parecer da RPGMS/SMS nº 1.091/2024, convocando as licitantes abaixo relacionadas para participarem do SORTEIO ELETRÔNICO que definirá a ordem de classificação das propostas empatadas, sendo utilizado como último critério de desempate, após esgotados os demais previstos na legislação e no instrumento convocatório.

Pregão Eletrônico – SMS nº 262/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Processo n º 165.399/2024. ID 1056942

Empresas Convocadas:
LOTE 05
1. FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
2. MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA;

Empresa Declinante:
1. RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA.

Sessão Pública do Sorteio: 05/09/2025
Horário: 10:00 horas
Local: Rua da Grécia, nº 03, Edf. Caramuru, 6º andar, Comissão Permanente de Contratação, Bairro: Comércio, Cep: 40.010-010, Salvador – BA.

Atenção: Horário de Brasília

Os interessados poderão acompanhar a transmissão da sessão ao vivo através do link na plataforma do Google Meet:

A metodologia encontra-se à disposição através do link: https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 27 de agosto de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024, Processo nº 259275/2024, publicada no DOM nº 9.050, de 13 de junho de 2025, página 9.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.91; Fonte de Recurso 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025
Publicado no Dom nº 9.053 de 18/06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE CONCURSO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 045/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o concurso nº 001/2025, para a seleção e contratação de atrações artísticas (artista único, duplas, trios e banda) com equipamento sonoro, inclusive PCD'S- Pessoas com Deficiência, para a participação no Furdunço 2025, conforme especificações e condições constantes no Edital. Os documentos exigidos no edital serão recebidos exclusivamente, via online, no período de 29 de setembro a 21 de outubro de 2025, até às 23:59.

O Edital estará disponível a partir do dia 28 de agosto de 2025, no site www.saltur.salvador.ba.gov.br, e a partir do dia 29 de setembro de 2025, no site: www.furdunco2026.salvador.ba.gov.br

Salvador, 27 de agosto de 2025.

ANA DO SOCORRO DIAS ÂNGELO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE CONCURSO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 046/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o concurso nº 002/2025, para seleção e contratação de grupos culturais (manifestações culturais com acompanhamento musical -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

charangas, fanfarras, orquestras, grupos percussivos), através de pessoa jurídica, para participação do Fuzuê 2026, conforme especificações e condições constantes no Edital. Os documentos exigidos no edital serão recebidos exclusivamente, via online, no período de **29 de setembro a 21 de outubro de 2025, até às 23:59**.

O Edital estará disponível a partir do dia 28 de agosto de 2025, no site www.saltur.salvador.ba.gov.br, e a partir do dia 29 de setembro de 2025, no site: www.fuzue2026.salvador.ba.gov.br

Salvador, 27 de agosto de 2025.

ANA DO SOCORRO DIAS ÂNGELO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 014/2025
PROCESSO Nº: 159842/2025 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: C2 PRODUÇÕES MARKETING E EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.797.853/0001-73
OBJETO: Aquisição de cota de patrocínio do evento "Pop Up Shop - Edição 2025" da empresa C2 PRODUÇÕES MARKETING E EVENTOS LTDA (PATROCINADA), a ser realizada de 28 a 31 de agosto de 2025, no Shopping da Bahia, Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2025

Salvador, 27 de agosto de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, inscrita no CNPJ sob nº 13.927.801/0023-54, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte objeto:

Contratação, na modalidade de Dispensa de Licitação, de empresa de prestação de serviço de seguro de veículo, franquia reduzida, com assistência 24h, cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo, furto), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, acidentes pessoais para terceiros não transportados, carro reserva, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores.

AMPARO LEGAL: 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **3 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

A proposta de Preços deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: contratos.semur@salvador.ba.gov.br, até o dia 01.09.2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 27 de agosto de 2025

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025005340
Processo nº 140673/2024.1
Contratada: DURA COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 47.890.806/0001-66
Objeto: Gases comprimidos e liquefeitos
Valor Total: R$ 1.950,00 (Mil, novecentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33903038 Fonte - Tesouro
Data: 26/08/2025

Salvador, 27 de agosto de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO.
Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/035/21/2025

PROCESSO: 48874/2025.
CONTRATO Nº 035/2021.
OBJETO: Acordam as partes em alterar o contrato, quanto à titularidade do imóvel, em razão do falecimento da locadora, passando a figurar como Locador o Espólio de Edilce Alda da Silva Santos, representado pelo inventariante Sr. Gabriel Santos Gomes.
LOCADOR: Espólio de Edilce Alda da Silva Santos.
REPRESENTANTE LEGAL: Gabriel Santos Gomes.
CPF: 051.014.615-55.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.

Salvador, 27 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 019/2025

PROCESSO: 84102/2024.
CONTRATO: 019/2025.
OBJETO: Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Direita da Piedade, s/n, térreo, subsolo, 1º e 2º pavimento - Politeama, correspondendo a área de 5.655,52 m2 , com Inscrição imobiliária nº 65.119-2.
LOCADORA: Casa Nossa Senhora das Mercês.
CNPJ: 15.147.481/0001-30.
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Paula de Jesus Carvalho.
CPF: 575.997.935-34.
FISCAL: Secretaria Municipal de Educação/SMED.
NOME: Artur Gomes Silva.
CPF: 050.895.475-48.
VALOR MENSAL: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 26/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.39	1.500.1 1.540.3 1.541.3	45.000,00

Salvador, 27 de agosto de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 89693/2025 - SEMGE.
EMPRESA: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 21.994.895/0001-05
OBJETO: Contratação, através de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de soluções de inteligência integrada para segurança e Restrição de acesso a Áreas Sensíveis, de acordo com a conveniência e a necessidade das demandas da Secretaria Municipal de Gestão- SEMGE.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO ATO: 25 de agosto de 2025.

Salvador, 25 de agosto de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

TORNAR SEM EFEITO

O Secretário Municipal de Gestão - SEMGE da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito o resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2022, publicado no Diário Oficial do Munícipio n° 9.083, de 06/08/2025, pág. 19.

Salvador, 26 de agosto de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

PUBLICAÇÃO: 26 DE AGOSTO DE 2025 - DOM 9.097 PAG. 13/14.
CONTRATO Nº 036/2022
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

Salvador, 27 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 395/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 058/2025
PROCESSO: 3070/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO - HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 395/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002042	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19 X 30MM MARCA/FABRICANTE: CIEX	RL	4,56

Salvador, 26 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 396/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 058/2025
PROCESSO: 3070/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO - HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 396/2025
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 56.097.784/0001-72
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MOANA MAYANA FERREIRA AZEVEDO MARQUES
MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002338	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA USO INTERNO E EXTERNO 300G MARCA/ FABRICANTE: MULTIGEL	FR	3,57

Salvador, 26 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/2024

PROCESSO: Nº123346/2025.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis), com início em 23/08/2025 a 22/02/2026, permanecendo o valor global de R$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais).
CONTRATADA: E M DA SILVA - MÓVEIS SOB MEDIDAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.114900; Elementos de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 1.754.1.1.2.003 e 1.500.1.1.3.001
CNPJ: 30.737.649/0001-50.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Everton Murilo da Silva.

Salvador, 25 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 559/2024

PROCESSO: Nº 123493/2025.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 26/08/2025 a 25/08/2026, permanecendo o valor global de R$ 477.990,00 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e noventa reais).
CONTRATADA: **DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600, 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CNPJ: 05.588.761/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: **Adriana Lucilia Neves da Silva**.

Salvador, 25 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 653/2024

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.909 de 08 de novembro de 2024, pág. 23
PROCESSO Nº : 153341/2024

ONDE SE LÊ:

MARCA/FABRICANTE: AIRELA

LEIA-SE:

MARCA/FABRICANTE: TEUTO

Salvador, 26 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09
Processo: 251205/2023
Objeto: Aquisição de papel toalha interfolha 02 dobras alto alvura (branco) 230x210mm.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.3017
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 2025005346 - R$62.442,00 - Data da assinatura: 26/08/2025

Salvador, 27 de agosto de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2023

PROCESSO: Nº 98226/2025-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato SEMPRE nº 032/2023 relativo à contratação de empresa especializada para a prestação e fornecimento de serviços de monitoramento eletrônico de sistema de imagens e alarmes com gravação em nuvem (Cloud), incluindo locação de dispositivos eletrônicos, serviços para a implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados em edifícios municipais, treinamento técnico, suporte e manutenção, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 05.688.944/0001-17
VALOR GLOBAL: R$ 1.117.200,00 (um milhão, cento e dezessete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, da seguinte forma: Subação: 08.244.0014.231300 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados, 08.244.0014.231100 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social especial, 08.244.0014.231300 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos da Unidades de Atendimento do CADÚNICO e do Programa Bolsa Família. Elemento de Despesa: 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Fontes: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro, 2.500.1.1.1.001 - Superávit Tesouro, 1.660.3 - Federal, 2.660.3 - Superávit Federal, 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa e 2.754.1.1.2.003 - Superávit

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Operação de Crédito Externa.
VIGÊNCIA: de 19/08/2025 a 18/08/2025.
AMPARO LEGAL: em observância à Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 50/2025
Processo Nº: 165394/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: MARIA RITA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 14.613.235/0001-63
Objeto: Concessão de patrocínio "PRÊMIO MELHORES DA GASTRONOMIA"
Vigência: 27/08/2025 a 27/11/2025
Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput.
Data da autorização: 26/08/2025

Salvador, 27 de agosto de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 001/2025.
CONTRATO: nº 452/2022
PROCESSO: nº154759/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: REALCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI.
CNPJ: 14.387.525/0001-36
CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 452/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R$ 5.763.252,51 (cinco milhões setecentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), ser pago de acordo de com a execução, correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada..
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares-Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ-Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro-Fonte: 1.899.1- Outros recursos Vinculados- Patrocínios.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
REALCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI.

Salvador, 27 de agosto de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 001/2025.
CONTRATO: nº 491/2022
PROCESSO: nº152323/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13071.637/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R$6.246.195,60 (seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos) correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 491/2022, nos termos da proposta financeira apresentada..
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares-Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ-Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro-Fonte: 1.899.1- Outros recursos Vinculados- Patrocínios.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Salvador, 27 de agosto de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 001/2025.
CONTRATO: nº 494/2022
PROCESSO: nº152301/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13071.637/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R$7.172.714,09 (sete milhões cento e setenta e dois mil setecentos e quatorze reais e nove centavos correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 494/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares-Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ-Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro-Fonte: 1.899.1- Outros recursos Vinculados- Patrocínios.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Salvador, 27 de agosto de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 762/2025
PROCESSO Nº 055/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 625/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA.
CNPJ: 21.298.177/0001-96.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística "**Renascer Praise**", para se apresentar no dia 30 de agosto de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA.

Salvador, 27 de agosto de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2025

PROCESSO SEMDEC Nº 159842/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONTRATADA: C2 PRODUÇÕES MARKETING E EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.797.853/0001-73

DO OBJETO: Aquisição de cota de patrocínio do evento "Pop Up Shop - Edição 2025" da empresa C2 PRODUÇÕES MARKETING E EVENTOS LTDA (PATROCINADA), a ser realizada de 28 a 31 de agosto de 2025, no Shopping da Bahia, Salvador/BA.

DO VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

LARA AMORIM KERTESZ - C2 PRODUÇÕES MARKETING E EVENTOS LTDA - PATROCINADA

Salvador/BA, 27 de agosto de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 056/2025

PROCESSO Nº 22419/2025
ATA Nº 001/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação, através da modalidade de Registro de Preços, , de empresa

especializada para prestação de serviços de frequência eletrônica, licenças adicionais do Software suite Ponto WEB AHGORA, para registro eletrônico de ponto implantado no Município de Salvador, com suporte, manutenção, sustentação, bem como a ampliação do número de registradores de ponto facial e transferência de conhecimento para utilização da solução, visando atender às demandas institucionais e garantindo a continuidade do uso da tecnologia já implantada e em pleno funcionamento, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.
VALOR: 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais)
CONTRATADA: AHARDS SISTEMA S.A,
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

Salvador, 27 de agosto de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025005313

LICITAÇÃO: 90006/2025 - SEMGE

PROCESSO Nº: 244059/2024 - SEMGE

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 11.258.473/0001-00

OBJETO: ÁGUA MINERAL S/GAS COPO 200 ML

VALOR GLOBAL: R$ 7.101,24 (sete mil, cento e um reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30.12; Fonte de Recurso 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025005371

LICITAÇÃO: 029/2024 - SEMGE

PROCESSO Nº: 251205/2023 - SEMGE

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: Aquisição de papel toalha interfolha gofrado branco

VALOR GLOBAL: R$ 19.224,00 (Dezenove mil e duzentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30.12; Fonte de Recurso 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025005313

LICITAÇÃO: 90006/2025 - SEMGE

PROCESSO Nº: 244059/2024 - SEMGE

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 11.258.473/0001-00

OBJETO: ÁGUA MINERAL S/GAS COPO 200 ML

VALOR GLOBAL: R$ 7.101,24 (sete mil, cento e um reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30.12; Fonte de Recurso 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025005372

LICITAÇÃO: 90061/2024 - SEMGE

PROCESSO Nº: 136827/2024 - SEMGE

CONTRATADA: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA

CNPJ: 15.651.058/0001-72

OBJETO: aquisição de café em pó vácuo 250g

VALOR GLOBAL: R$ 1.297,50 (Hum mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30.12; Fonte de Recurso 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RETIFICAÇÃO

Na publicação Autorização de Fornecimento de Material da AFM Nº 2025005102, publicado no DOM Nº 9092 de 16 de agosto de 2025.

ONDE SE LÊ:
ELEMENTO DESPESA: 33.90.40

LEIA-SE:
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30

Salvador, 27 de agosto de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 66/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: EVANIO ANTUNES, PHILIGRET E ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 22.969.924/0001-33
PROCESSO Nº: 162156/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria de Caráter Técnico Especializado, na Área de Licitações e Contratos Administrativos, e de Revisão dos Instrumentos Jurídicos Obrigatórios Estabelecidos pela Lei nº. 13.303/16
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025
PARECER Nº: 161/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Evanio Antunes, Philigret e Advogados Associados
- Evanio Antunes Coelho Junior

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 68/2025

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: INK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS ESPECIAIS

CNPJ: 50.095.309/0001-80

PROCESSO Nº: 161100/2025

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de materiais de pintura.

PRAZO: 12 (doze) meses VALOR GLOBAL: R$ 43.817,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e dezessete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº: 162/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
- Pela Contratada: Ink Indústria e Comércio de Tintas Especiais Ltda
- Mariana Cerqueira da Silva Pinheiro

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATO N° 014/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 21.450.165/0001-35
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2024, por mais 06 (seis) meses, contados do dia 07/09/2025, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R$2.313.864,80 (Dois milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). 1.1.1. Em razão do presente aditamento, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 14/2024 o novo cronograma físico-financeiro de fls. 31 do Processo Administrativo nº 141270/2025, independentemente de sua transcrição.
1.2. A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula décima do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA :27/08/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA - START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 83/2022

CONTRATO N° 83/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MP2 CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 24.597.344/0001-98
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº83/2022, por mais 06 (seis) meses, contados do dia 08/09/2025, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R$ 4.345.515,53 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e cinqüenta e três centavos).
1.1.1. Em razão do presente aditamento, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 083/2022 o novo cronograma físico-financeiro de fls. 38 do Processo Administrativo nº 140821/2025, independentemente de sua transcrição.
1.2. A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula nona do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016..

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL
PATRÍCIA DE CARVALHO MENDES - MP2 CONSTRUÇÕES LTDA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATO N° 085/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 13.380.489/0001-16
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº85/2022, por mais 06 (seis) meses, contados do dia 08/09/2025, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R$4.998.958,62 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
1.1.1. Em razão do presente aditamento, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 085/2022 o novo cronograma físico-financeiro de fls. 36 do Processo Administrativo nº 140858/2025, independentemente de sua transcrição.
1.2. A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula nona do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL
ITAMAR DE SOUZA NEVES - CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 087/2022

CONTRATO N° 087/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.155.999/0001-55
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 87/2022**, por **mais 06 (seis) meses**, contados do dia 08/09/2025, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R$4.349.340,51 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e cinqüenta e um centavos).
1.1.1. Em razão do presente aditamento, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 087/2022 o novo cronograma físico-financeiro de fls. 37 do Processo Administrativo nº 140885/2025, independentemente de sua transcrição.
1.2. A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula nona do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016.
BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA : 26/08/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
JANDSON DE CARVALHO NUNES - G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 103/2024

CONTRATO N° 103/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: **RN ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **26.757.074/0001-60**
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 103/2024**, **por mais 06 (seis) meses**, contados do dia **06/09/2025**, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R$184.998,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL
IGOR RODEIRO NASSIFFE - RN ENGENHARIA LTDA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, bem como do Censo Escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 26 agosto de 2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
157/2024	121855/2025	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA FUTURA GERAÇÃO, CNPJ Nº 50.318.217/0001-12	SANDRA REGINA LIMA COSTA	R$ 675.549,88	R$ 1.161.698,77
158/2024	122133/2025	ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR DA MASSARANDUBA, CNPJ Nº 16.957.531/0001-07	CLAUDICE GUIMARÃES REIS	R$ 1.047.494,65	R$ 1.444.827,15

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de agosto de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil,bem como do censo escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
063/2024	123045/2025	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL, 29.229.607/0001-20	IRLENE SANTOS RIBEIRO,	R$ 1.714.080,76	R$ 1.804.093,97
066/2024	121370/2025	ICCO INSTITUTO ASSISTENCIAL LIGIA FIALHO COMUNIDADE COUTOS SSA BA 26.596.184/0001-98	VALDETE MAMEDIO SANTOS	R$ 2.754.710,20	R$ 2.817.881,05
068/2024	121482/2025	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ALTO DOS PONTES 05.389.988/0001-46	LICINEIA MORAIS RÊGO	R$ 1.075.677,52	R$ 1.220.967,32
070/2024	121570/2025	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ 14.260.679/0001-62	ROSENEIDE PEREIRA BORGES	R$ 1.178.434,14	R$ 1.219.566,20
071/2024	121587/2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS 03.377.043/0001-89	HILDETE GOMES BARRETO	R$ 972.734,61	R$ 1.101.319,33
072/2024	121802/2025	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA IZABEL 16.301.046/0001-80	ROSÁLIA DA SILVA BIZERRA	R$ 3.047.682,22	R$ 3.855.188,24
102/2024	123581/2025	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA 23.379.719/0001-80	FLÁVIA DA SILVA SANTOS MARINHO	R$ 1.495.595,32	R$ 1.670.670,74
106/2024	123590/2025	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DIVINO COMPANHEIRO 09.226.090/0001-08	JUDITH BORGES DE SANTANA ARAÚJO	R$ 1.689.695,74	R$ 1.760.201,00
112/2024	123600/2025	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA CRESCER MELHOR 05.204.379/0001-75	LEILA VIRGINIA MOURA BARBOSA	R$ 3.316.565,22	R$ 3.767.389,76
115/2024	123624/2025	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ADALBERTO DE SOUZA LOPES 34.282.343/0001-	VÂNIA MACHADO LOPES	R$ 1.149.691,09	R$ 1.308.980,56

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de agosto de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil,bem como do censo escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
058/2024	121407/2025	INSTITUTO DE EDUCACAO E CIDADANIA SANTA BARBARA CNPJ Nº 05.360.307/0001-17	REGINA GRAÇA CERQUEIRA DE SÁ FRIDMANN	R$ 1.954.400,71	R$ 2.297.687,98
059/2024	121416/2025	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO ARENOSO CNPJ Nº 05.566.547/0001-72	MARIA LUCIA SANTANA	R$ 3.388.917,70	R$ 3.585.840,45
061/2024	121077/2025	ASSOCIACAO SAGRADA FAMILIA 01.367.640/0001-05	FÁBIO PETRINI	R$ 2.445.024,16	R$ 2.620.647,47
062/2024	123039/2025	PROJETO SIAO DE ITAPUA CNPJ Nº 21.360.934/0001-04	MARIA LAURA DA SILVA CONCEIÇÃO	R$ 2.654.270,50	R$ 2.876.971,82
064/2024	121114/2025	INSTITUICAO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEICAO MACEDO CNPJ Nº 00.584.568/0001-05	MARIA CONCEIÇÃO MACEDO	R$ 1.025.274,97	R$ 1.145.267,25
067/2024	121434/2025	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MENINO JESUS DO LOTEAMENTO ARENOSO CNPJ Nº 41.968.751/0001-83	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	R$ 1.511.064,28	R$ 1.582.790,28
074/2024	121879/2025	INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCACAO E CULTURA DO BRASIL CNPJ Nº 16.110.595/0001-78	YASMIN CAROLINA PAIXÃO DOS SANTOS	R$ 1.573.704,69	R$ 1.361.018,41
077/2024	121905/2025	ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETAO CNPJ Nº 40.554.925/0001-07	JOSÉLIA DUARTE GOMES	R$ 735.714,30	R$ 792.553,57
079/2024	122091/2025	ASSOCIACAO ACAO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR CNPJ Nº 13.056.999/0001-32	ÂNGELA LOFIÊGO SAMPAIO	R$ 1.352.812,66	R$ 1.488.785,34
081/2024	122120/2025	ESCOLA COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS CNPJ Nº 29.773.923/0001-68	JORGE LUIS GRACIALIANO SANTOS MARINHO	R$ 2.258.825,08	R$ 2.474.902,64
083/2024	122021/2025	SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA SAO ROQUE E CLUBE DE MAES CNPJ Nº 14.732.952/0001-04	MARIA CELIA BRAZ DA SILVA	R$ 1.471.974,28	R$ 1.595.951,71
084/2024	122284/2025	ESCOLA COMUNITARIA PRIMEIROS PASSOS CNPJ Nº 07.076.396/0001-08	ELIANE FERREIRA SANTOS	R$ 2.184.843,36	R$ 2.300.904,18
085/2024	121440/2025	CRECHE ESCOLA BABY NEY CNPJ Nº 05.935.276/0001-85	MARIA DA SILVA BRAZ DOS SANTOS	R$ 3.662.807,77	R$ 4.155.034,30
086/2024	122319/2025	INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO CNPJ Nº 15.809.938/0001-24	ELIANE CARVALHO DOS SANTOS	R$ 4.697.886,24	R$ 4.328.962,15
089/2024	122406/2025	INSTITUTO DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL KADOSHI CNPJ Nº 10.792.440/0001-82	CARLOS ANTONIO ALVES PEREIRA JÚNIOR	R$ 1.551.730,63	R$ 1.684.333,76
090/2024	122435/2025	CASA PIA E COLEGIO DOS ORFAOS DE SAO JOAQUIM CNPJ Nº 15.235.302/0001-16	JAYME GARCIA ROSA FILHO	R$ 2.608.215,01	R$ 2.877.173,64
093/2024	122460/2025	IRSEBA - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO BAHIA CNPJ Nº 07.706.254/0001-79	TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA	R$ 5.733.847,94	R$ 6.754.557,80
095/2024	122651/2025	ASSOCIACAO CRECHE ESCOLA COMUNITARIA NOSSO SONHO CNPJ Nº 31.908.428/0001-60	REBECA DE CARVALHO SILVA SANTANA	R$ 2.883.631,54	R$ 3.049.562,05
096/2024	122688/2025	ASSOCIACAO CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MG CNPJ Nº 15.503.706/0001-43	TAILANE SILVA DE SOUZA	R$ 2.293.392,05	R$ 2.665.258,31
098/2024	122744/2025	CLUBE DE MAES CRECHE E ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ CNPJ Nº 03.694.975/0001-55	LUCIENE ALVES PEREIRA	R$ 1.685.813,87	R$ 1.871.452,59

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
099/2024	122784/2025	ASSOCIACAO CLUBE DAS CRIANCAS CNPJ Nº 33.794.686/0001-99	SÚ PINTO NOGUEIRA	R$ 1.739.930,58	R$ 1.843.457,49
100/2024	122841/2025	ASSOCIACAO COMUNITARIA FLOR DA PRIMAVERA CNPJ Nº 42.048.314/0001-04	FRANCISCO DE JESUS NEVES	R$ 1.915.415,80	R$ 2.118.892,42
101/2024	121494/2025	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE PIRAJA CNPJ Nº 00.978.455/0001-86	JOÃO GUEDES DOS ANJOS	R$ 2.144.147,72	R$ 2.155.112,39
103/2024	122874/2025	ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DAS GRACAS CNPJ Nº 06.885.601/0001-05	ANALICE FALCÃO PEREIRA	R$ 3.549.845,30	R$ 3.641.222,55
104/2024	123196/2025	CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER CNPJ Nº 32.661.464/0001-35	MARIA RAMOS DE CRISTO LIMA	R$ 797.879,93	R$ 826.229,98
109/2024	121598/2025	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACENCIAS CNPJ Nº 00.955.770/0001-98	CARLOS ALBERTO PAULO DOS SANTOS	R$ 1.808.443,46	R$ 1.966.414,08
111/2024	121605/2025	ONG EDUCAR PARA FUTURO KM 17 CNPJ Nº 20.318.196/0001-74	NILTON CONCEIÇÃO MARQUES	R$ 1.715.657,11	R$ 2.131.947,92
113/2024	123604/2025	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANCA FELIZ CNPJ Nº 40.480.360/0001-52	NORMA TERESA FERREIRA VITÓRIO	R$ 2.269.108,02	R$ 2.459.894,81
114/2024	123612/2025	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA CNPJ Nº 32.700.502/0001-11	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	R$ 2.918.521,50	R$ 2.782.170,92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, bem como do Censo Escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 26 agosto de 2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
121/2024	121616/2025	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MUNDO INFANTIL, CNPJ Nº 07.797.297/0001-07	VITOR SOUZA SANTOS	R$ 1.042.777,00	R$ 1.289.931,16
122/2024	121626/2025	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS PELA VIDA, CNPJ Nº 00.180.638/0001-81	NAYARA UMBELINA DOS SANTOS	R$ 1.917.097,24	R$ 2.114.304,78
125/2024	121653/2025	CRECHE CANTINHO ENCANTADO, CNPJ Nº 01.375.893/0001-12	ROSILENE SANTOS SILVA	R$ 1.534.681,14	R$ 1.678.877,04
146/2024	121572/2025	ASSOCIAÇÃO FORMANDO GERAÇÃO DE ALIANÇA - ASSFGA, CNPJ Nº 28.409.941/0001-00	NADJANE ASSIS BRITO	R$ 327.667,46	R$ 736.900,86

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de agosto de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, bem como do Censo Escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 26 agosto de 2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R$)
001/2024	120445/2025	CLUBE DE MÃES DAS IRMÃS UNIDAS DE PIRAJÁ, CNPJ Nº 32.698.318/0001-84	MARIA AUGUSTA SOUZA DOS SANTOS	R$ 1.134.033,84	R$ 1.182.699,08
014/2024	121852/2025	INSTITUTO TIA CÉLIA, CNPJ Nº 32.331.257/0001-12	GILCINEIDE DE SOUZA PEREIRA MENDES	R$ 2.994.807,48	R$ 3.089.125,98
016/2024	121878/2025	ASSOCIAÇÃO CRECHE GRÃO DE MOSTARDA, CNPJ: 13.839.196/0001-54	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	R$ 1.367.065,10	R$ 1.558.960,10
017/2024	121899/2025	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO LNÁCLO, CNPJ N" 05.971.140/0001-20	ELIZABETE PEREIRA MENDONÇA	R$ 2.846.853,52	R$ 2.894.630,21
018.2024	121913/2025	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCACAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA-ICETBA, CNPJ Nº 32.420.808.0001/14	DORALICE OLIVEIRA DOS SANTOS	R$ 4.838.957,99	R$ 5.574.382,53
019/2024	122566/2025	CLUBE DE MÃES DE CALABETÃO CNPJ Nº 13.890.678.0001/39	JOELMA ALVES CAPINAM	R$ 1.051.716,40	R$ 985.171,37

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de agosto de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
918102/2025	SARA FERNANDES DE OLIVEIRA	ALT. DE TITULARIDADE
918088/2025	UILCENIA MOREIRA DE CARVALHO	ALT. DE TITULARIDADE
918095/2025	EDSON GONCALVES DE JESUS	ALT. DE TITULARIDADE
919719/2025	LIZ DE OLIVEIRA DAVID PECANHA	ALT. DE TITULARIDADE
918146/2025	ITALO DE SOUSA SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
918189/2025	SHEYLA ROCHA QUEIROZ SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
917071/2025	PAULO CESAR DAVILA FERNANDES	ALT. DE TITULARIDADE
919317/2025	GEORGE SANTANA FERNAND. DA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
919320/2025	ALINE SANTOS COSTA	ALT. DE TITULARIDADE
918915/2025	ROSANA MOREIRA DA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
919322/2025	ALINE SANTOS COSTA	ALT. DE TITULARIDADE
919324/2025	ALINE SANTOS COSTA	ALT. DE TITULARIDADE
919327/2025	ALINE SANTOS COSTA	ALT. DE TITULARIDADE
919334/2025	LAUDINEIA SANTOS DE SOUZA	ALT. DE TITULARIDADE
919337/2025	PAULO AVELINO CARDIM DA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
919339/2025	LUCIANA MENDES DA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
918043/2025	PABLO EUGENIO COUTO SOUZA	ALT. CADASTRAL
913682/2025	ALIANCA DA BAHIA PATRIMONIAL LTDA	DESMEMBRAMENTO
917307/2025	BARCELONA EMPREED. IMOB. LTDA	DESMEMBRAMENTO
921966/2025	LUZINETE TELES DE ALMEIDA	ALT. CADASTRAL
921126/2025	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	ALT. DE LOGRADOURO
921702/2025	GERCILDA NASCIMENTO SILVA	ALT. DE LOGRADOURO
918150/2025	GABRIELA LEITE NASCIM. B. RIBEIRO	ALT. CADASTRAL

Salvador, 27 de Agosto de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados

do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920523/2025	CLAUDIA DA SILVA C. RODRIGUES	ALT.TITULARIDADE
919767/2025	JONATHAS DE SOUSA FONSECA	ALT.TITULARIDADE
919564/2025	JANAN SOUZA ALMEIDA	ALT.TITULARIDADE
919558/2024	MARCELO PEREIRA CUNHA	ALT.TITULARIDADE
919554/2025	FERREIRA FERRAZ INCORP.LTDA	ALT.TITULARIDADE
918985/2025	ROGERIO MARTINS DA ROCHA	ALT.TITULARIDADE
818481/2025	PAULA DE ARAUJO PINHO IUNES	ALT.TITULARIDADE
918405/2025	JOSELITO RODRIGUES DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
918469/2025	INGE MARIA WEISER CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
918513/2025	CIVIL EMPREEND.IMOB.LTDA	ALT. TITULARIDADE
918520/2025	CIVIL EMPREEND.IMOB.LTDA	ALT.TITULARIDADE
918527/2025	DUETO EMPREEND.IMOB.LTDA	ALT.TITULARIDADE
918523/2025	CIVIL EMPREEND.IMOB.LTDA	ALT.TITULARIDADE
918457/2025	MICHELE CARVALHO DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
918448/2025	ELEN KAYTIMAN DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
917438/2025	EMPREEND. VOG JAGUARIBE SPE LTDA	ALT.TITULARIDADE
917439/2025	EMPREEND.VOG JAGUARIBE SPE LTDA	ALT.TITULARIDADE
917437/2025	EMPREEND VOG JAGUARIBE SPE LTDA	ALT.TITULARIDADE
917081/2025	JEOVA GUEDES DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
917066/2025	ROSALIA DOS REIS DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
917057/2025	ROBERTO GOMES BENEVIDES	ALT.TITULARIDADE
917055/2025	NEIVA PEREIRA SOUZA	ALT.TITULARIDADE
917030/2025	ANDRE LUIS OLIVEIRA DE SOUSA	ALT.TITULARIDADE
917024/2025	TAIANA MOREIRA DA S. CERQUEIRA	ALT.TITULARIDADE
916972/2025	ELZA SUZARTE DAMASCENO	ALT.TITULARIDADE
916971/2025	ANDRE LUIS OLIVEIRA DE SOUSA	ALT.TITULARIDADE
916967/2025	JUNIA SANTOS SILVA	ALT.TITULARIDADE
916960/2025	EMPREEND.VOG JAGUARIBE LTDA	ALT.TITULARIDADE
915459/2025	HUMBERTO LIMA SAMPAIO	ALT.TITULARIDADE
915440/2025	LUCAS GONÇALVES LEITE	ALT.TITULARIDADE
910757/2024	CARLOS HENRIQUE SEVCIUC	ALT.TITULARIDADE
919023/2025	RAYMUNDO JOSE COUTO	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 27 de Agosto de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
913977/2025	ROSELICE SERRAVALLE C. GOMES	REVISAO DE AREA DE CONSTRUÇAO
915243/2025	ELIZANGELA CORREIA OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
10654/2022	JACI FERREIRA DOS SANTOS	ALTERAÇAO DA NATUREA OCUPAÇAO
911333/2025	AMARO RAMIN BARBOSA	REVISAO DE AREA DE CONSTRUÇAO
916579/2025	ATLANTICO CONS E SERV DE SAUDE LT	REVISAO DE AREA DE TERRENO
932201/2024	EDVALDO EGIDIO DE SOUZA	CANCELAMENTO POR DUPLICIDADE
907598/2025	CRISTIANE SANTOS DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
907556/2025	FLORENTINO JOSE DE A. STA.IZABEL	REVISAO DE AREA DE CONSTRUÇAO
911906/2025	PATRICIA BOMFIM DA SILVA BORGES	REVISÃO DE AREA DE TERRENO
911132/2025	CNT BAHIA COMUNICAÇÕES LTDA	UNIFICAÇAO DE AREAS
915556/2025	REGIVALDO SANTIAGO DA CRUZ	CANCELAMENTO POR DUPLICIDADE
906789/2024	IVANETE MOREIRA DIAS	DESMEMBRAMENTO
915363/2025	VALTER EDUARDO SANTAN DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
914292/2025	MARCELO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA	TRANSFERENCIA DE TRIBUTAÇAO
915864/2025	MARISTELA REIS BARROSO	CANCELAMENTO POR DUPLICIDADE
904798/2025	DINALVA DOS SANTOS SOUZA	CANCELAMENTO POR DUPLICIDADE
916297/2025	IGREJA BATISTA DA PAZ	TRANSFERENCIA DE TIBUTAÇAO
908666/2025	EDNA SEOANE NASCIMENTO	TRANSFERENCIA DE TRIBUTAÇÃO
907476/2025	RAIZEN S.A.	REVISÃO DE AREA DE TERRENO

Salvador, 27 de agosto de 2025

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920003/2024	GRACE GUIMARÃES DE SOUZA VIANA	DESME.
932138/2023	MARIA DA CONCEIÇÃO DE M. SALES	DESME.
918474/2024	ALBERTO ABBEHUSEN	REVIS.ÁREATERRE.
929657/2024	JOSE R. A. SILVA	ALTER.NATUR.OCUPA.
909075/2025	ERICA F. C. FREITAS	REVIS.ÁREATERRE.
909908/2025	FERNANDA S. MORAIS	DESME.
911414/2025	ROSEMARY P. COUTINHO	PRIME.LANÇA.PF
912111/2025	OSVALDO M. S. FILHO	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
912453/2025	IRACI L. SANTOS	TRANS.TRIBU.ALVAR.
915018/2025	WILSON S. MENDES	DESME.
915348/2025	ANNIBAL M. S. ABREU	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
915513/2025	MIGUEL E. SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.
915712/2025	ZAIR SOARES	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
915856/2025	JVF E. I. LTDA.	TRANS.TRIBU.ALVAR.
916116/2025	JOSE A. S. SILVA	CANCE.INSCR.DUPLI.
916664/2025	HUGO M. ARAUJO	REVIS.ÁREACONST.
916878/2025	ARLINDA D. C. NEGREIROS	DESME.
916922/2025	ANTONIO C. A. SANTOS	DESME.
917049/2025	ALEXANDRE S. FERREIRA	CANCE.INSCR.DUPLI.
917171/2025	MARIA J. LEAL	DESME.
917720/2025	PAULO B. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
917975/2025	MARIA J. C. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.

Salvador,27 de Agosto de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, no uso das suas atribuições e em observância

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: **NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, para apresentar **RECURSO** ao Termo de Imposição de Penalidade (TIP) no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo informado no DAM encaminhado junto ao TIP.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P10068	ANA CAROLINE CARVALHO CARDOSO	8092	22.076.828/0001-66
2.	P10135	PARALELA MATE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	8271 DSITA	10.672.835/0001-41
3.	P10156	JPV EMPÓRIO BRASIL COM. VAREJISTA DE ALIMENTOS. E BEBIDAS LTDA	CH3868	40.983.563/0001-61
4.	P10193	NUCLEO DE ATENDIMENTO EM MEDICINA, SAUDE E ESTETICA	8282DSITA	47.836.938/0001-00
5.	P10248	FARMACIA KATARINA FERREIRA LTDA	8428	29.984.951/0001-24
6.	P10253	SOCIEDADE SÃO JORGE FILHO DA GOMEIA	002CAR24	02.732.028/0001-49
7.	P10258	LEON RIBEIRO COSTA	008CAR24	84207744568
8.	P10262	LUIZ ANTÔNIO SIMÕES ESTEVES	012CAR24	00834867559
9.	P10263	ANDERSON VINICIUS SOUZA DOS SANTOS	013CAR24	94042608515
10.	P10269	DROGASUL PROD. FARMACEUTICOS EIRELI	10035DSPL	32.595.809/0001-08
11.	P10293	NTR GESTORA DE COZINHAS INDUSTRIAIS RESTAURANTE E BUFFET LTDA	925-E	11.446.365/0001-60
12.	P10309	LORENA XAVIER MORAIS PEREIRA	8302 DSITA	29.892.466/0001-20
13.	P10321	FARMACIA QUICIA LTDA	0764-E/ DSCB	01.702.959/0001-31
14.	P10343	DOMI FARMA LTDA	0931-E/ DSCB	19.352.385/0005-08

Salvador, 28 de agosto de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TNT 03 CAMADAS C/ FILTRO E ELASTICO.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 150/2025 - PROC. Nº 143483/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 113/2025:** Contratação de empresa especializada em gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ADROALDO ALBERGARIA, seus bens patrimoniais de acordo com as especificações e obrigações constantes no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 122330/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@gmail.com onde os interessados poderão solicitar maiores informações.
Salvador, 28 de agosto de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso das suas atribuições resolve: tornar sem efeito a publicação do Resumo N°082 do Recibo de Pagamento de Premiação por Reconhecimento de Ponto de Cultura - GECULT, publicado no Diário Oficial do Município no dia 29 de julho de 2025, ano XXXVI, Nº 9.077, por interesse da Administração Pública.

Salvador, 27 de agosto de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 02/2025 PRÊMIO PONTOS DE CULTURA SALVADOR

RESULTADO DE RECLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SALVADOR-BA, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, em consonância com os regramentos dispostos na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, e no Comunicado, publicado no DOM Nº9021, 05 de maio de 2025, divulga o Resultado de Reclassificação da Etapa de Premiação do Edital 02/2025 Prêmio Pontos de Cultura de Salvador.

1 - Diante da não resolução dentro do prazo estabelecido para a pendência na Certidão de Regularidade Fiscal, a seguinte candidatura titular habilitada para a Etapa de Premiação foi reclassificada para final da lista de classificação do resultado final do Edital 02/2025 Prêmio Pontos de Cultura Salvador, conforme o disposto no item 12.5 do referido edital:

CADIDATURA	RECLASSIFICAÇÃO
588 RETIRANTES DA ARTE	3º SUPLENTE

2 - Fica convocada a candidatura em conformidade com a lista de classificação como 1º suplente na Categoria 2 - Pontos de Cultura Representados Por Pessoa Física - Reserva de Vagas Pessoas Negras (Pretas e Pardas):

CADIDATURA	RECLASSIFICAÇÃO
567 COLETIVO PÔR DO SOL DA LITERATURA	TITULAR

3 - A Etapa de Premiação segue o regramento estabelecido no Edital 02/2025 Prêmio Pontos de Cultura de Salvador, especificamente o que está descriminado no item 12.

Salvador, 27 de agosto de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente